SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Presencial nº007/PMAP/2012 de 29 de Agosto de 2012**, referente ao Processo Administrativo nº **1-354/2012**, que têm por objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições preparadas do tipo marmitex e Self-Service, para atender as necessidades da Administração Publica, em favor da empresa: **BOGORNI & SILVA LTDA – ME CNPJ: 07.613.130/0001-49,** com o valor considerado no lote 01 de **R$ 8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor considerado no lote 02 de **R$ 14.952,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais),** totalizando o valor global desta licitação a quantia de **R$ 23.929,50 (vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,

Empenha-se e Pague-se.

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda, para prosseguimento.

Alto Paraíso – RO, 30 de Agosto 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A23E0C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2010
PROCESSO Nº 1-267/SEMAGRI/2010

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que **CANCELOU**, através da solicitação do Exmº Sr Prefeito ROMEU REOLON, e pelo Despacho da Procuradoria Jurídica e invocando o art. 17 do Decreto Municipal n°. 024/2007 e art. 49 da Lei 8.666/93, tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Aquisição de um Trator Agrícola de pneus, conforme notas de empenhos nºs 76 e 77/2012, tendo como fornecedor a empresa Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda. Esclarecimentos do cancelamento do referido empenho, estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min horas de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h30min ás 13h30min horas ou pelo fone 69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 29 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:898A73FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 1-1255/SEMAGRI/2010

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que **CANCELOU**, através da solicitação do Exmº Sr Prefeito ROMEU REOLON, e pelo Despacho da Procuradoria Jurídica e invocando o art. 17 do Decreto Municipal n°. 024/2007 e art. 49 da Lei 8.666/93, tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Aquisição de um Trator Agrícola de pneus, conforme notas de empenhos nºs 564 e 565/2012, tendo como fornecedor a empresa Buriti Caminhões Ltda. Esclarecimentos do cancelamento do referido empenho, estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min horas de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h30min ás 13h30min horas ou pelo fone 69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 29 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:24F91041

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°127/2012

Celebrado: 10.08.2012
Parte : 1 - Município de Ariquemes 2 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisições de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, e em conformidade com os termos do contrato n° 127/2012. Do prazo 05 (cinco) meses. Do valor: o montante de R$ 25.837,90 (Vinte e cinco mil oitocentos trinta e sete reais noventa centavos). Do processo administrativo nº. 11347/2012. Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 31 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:978B5D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2012

Celebrado: 13.08.2012
Parte : 1 - Município de Ariquemes 2 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisições de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, e em conformidade com os termos do contrato n° 128/2012. Do prazo 90 (noventa) dias. Do valor: o montante de R$ 13.300,00 (Treze mil reais). Do processo administrativo nº. 11144/2012. Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 31 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:2563F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2012

Celebrado: 29.08.2012
Parte : 1 - Município de Ariquemes 2 TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Este contrato tem por objeto a construção de 04 (quatro) salas na escola municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Eva dos Santos, no Município de Ariquemes/RO, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, e em conformidade com os termos do contrato n° 143/2012. Do prazo 180 (cento e oitenta) dias. Do valor: o montante de R$ 183.650,82 (cento e oitenta e três mil seiscentos cinqüenta reais oitenta e dois centavos). Do processo administrativo nº. 13029/2011. Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:20157E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 117/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4024/2011

Celebrado: 18.07.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **VIRTUAL SOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA -ME.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor e o prazo estabelecido no **contrato 117/PMA/2011** para prestação de serviços de informática**.** Do valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Do prazo 05 (cinco) meses. Do processo administrativo 4024/2011. Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 31 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F2031300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/SEMPOG/2012 - PROC. N.º 3.190/SEMSAU/12.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 8.967 de 08 de Agosto de 2012, torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 136/SEMPOG/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 3.190/SEMSAU/12, publicada no Jornal O ESTADÃO DO NORTE na pagina **3 C** no dia 29 de Agosto de 2012, no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 29 de Agosto de 2012 na página 59, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29 de Agosto de 2012 na pagina 3 e no site www.ariquemes.ro.gov.br na janela SETOR DE PREGÃO do dia 28 de Agosto de 2012, onde se lê:

LOTE 02	Srv	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 12.000 a 18.000 BTU´S tipo Janela (17 aparelhos de Ar-Condicionado)	17	68

Lê-se:

LOTE 02	**Srv**	**Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 12.000 a 18.000 BTU´S tipo Janela (17 aparelhos de Ar-Condicionado)**	**17**	**51**

Ariquemes (RO), 31 de Agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:BD9C915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/PREGÃO/2012 - PROCESSO Nº 4.915/SEMSAU/2012.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 8.967 de 08 de Agosto de 2012, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica ***CANCELADA*** de acordo com o relatório da visita técnica da empresa LABOR MED, anexo aos autos, o serviço licitado não corresponde ao serviço a ser realizado, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 068/PREGÃO/2012**, Processo n.° 4.915/SEMSAU/12, aberta no dia 14/05/2012 as 09h00min (horário oficial de Brasília), cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço com reposição de peças do equipamento de Endoscopia Fuji EG-450hr – Série 6G166C632, pertencente ao Hospital Regional do Município de Ariquemes. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira em horário de expediente das 07h30min ás 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sexta-feira das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes-RO, 31 de Agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:268F0EA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CHAMADA PÚBLICA Nº03/2012/PNAE/C.E.E.M.E.F. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Chamada Pública n.º03/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O Conselho Escolar da **E.M.E.F. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.089/0001-66, representado neste ato pelo Presidente, **JOSÉ MENDES PEDRO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da E.M.E.F. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de JULHO, AGOSTO E SETEMBRO de 2012. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/09/2012, no horário de atendimento desta Escola, das 7:00hs às 11:00hs, e das 13:00hs às 17:00hs.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
		PNAE
ABÓBORA MADURA	Kg	45
ALFACE	Kg	31
BANANA DA TERRA	Kg	31
BANANA PRATA	Kg	240
CHARQUE BOVINO	Kg	105
FARINHA DE MANDIOCA	Kg	40
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	Kg	105
INHAME CHINÊS	Kg	105
LARANJA PERA	Kg	151
LEITE PATEURIZADO	LITROS	527
LIMÃO	Kg	46
MANDIOCA	Kg	62
PÃO FRANCÊS	Kg	151
POLPA DE MARACUJÁ	Kg	91
QUIABO	Kg	15
TOMATE COMUM	Kg	136

2. Fonte de recurso
Recursos provenientes das, 4ª, 5ª e 6ª parcelas, repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal
3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal
3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda
4.1. No envelope nº. 002, segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos processados como café, farinha de mandioca, polpas e outros deverão ser entregues na **EMEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA**, linha:05, Km 12, Gleba:05, no dia 10 de setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **E.M.E.F. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA**, a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de JULHO, AGOSTO E SETEMBRO de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento
6.1. O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. As informações da presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas Urbanas e Polos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira;
7.2. Para definição dos preços de referência, deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais, e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), por DAP por ano civil;
7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
Registre-se e publique-se.
BURITIS-RO, aos 28 dias do mês de AGOSTO de 2012.

JOSÉ MENDES PEDRO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:7A82F284

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2012/PNAE/E.M.E.I.F. JOSUÉ DE CASTRO

Chamada Pública n.º 03 /2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com

dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O Conselho Escolar da E.M.E.F JOSUÉ DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.159.405/0001-20 representado neste ato pelo Presidente Srª ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS , no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da E.M.E.F JOSUÉ DE CASTRO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/09/2012, conforme horário de atendimento desta Escola , das 7:00 hs às 11:00 hs, e das 13:00 às 17:00 hs.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ALFACE	Kg	70
BANANA PRATA	Kg	557
CHARQUE	Kg	140
CHEIRO-VERDE	Kg	42
FEIJÃO CARIOCA	Kg	140
FRANGO INTEIRO	Kg	348
GELÉIA DE GOIABA	Kg	70
LARANJA	Kg	697
LEITE PASTEURIZADO	L	1.115
LIMÃO	Kg	139
MANDIOCA	Kg	418
PÃO CASEIRO	Kg	350
POUPA DE MARACUJÁ	Kg	209
RÚCULA	Kg	70
TOMATE COMUM	Kg	277

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da 4ª,5ª e 6ª parcelas /2012 repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1.Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos processados como café, farinha de mandioca, polpas e outros deverão ser entregues na E.M.E.I.F. JOSUÉ DE CASTRO, SITUADA na AVENIDA Rondônia setor 06 nº2109 até o dia 10 de setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.M.E.I.F. JOSUÉ DE CASTRO, a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de julho a setembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1. As informações da presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas Urbanas e Polos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

7.2.Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3.Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar.(PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4.Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5.Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6.O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20 .000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7.A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Registre-se.

Publique-se

BURITIS-RO, 28 de agosto de 2012

ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:24749787

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2012/PNAE/E.M.E.F. MARIA ALVES

Chamada Pública n.º 03/2012/PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O Conselho Escolar da EMEF MARIA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.086/0001-22 representado neste ato pelo Presidente Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da EMEF MARIA ALVES vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de julho a setembro de 2012. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/09/2012, conforme

horário de atendimento desta Escola, das 7:15 às 11:15hs e das 13:00hs às 17:00hs.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Abacaxi	Kg	182
Alface	Kg	18
Banana da terra	Kg	18
Charque	Kg	36
Cheiro verde	Kg	14
Couve	Kg	18
Farinha de mandioca	Kg	27
Feijão carioca tipo1	Kg	64
Geléia de Goiaba	Kg	18
Laranja	Kg	180
Limão taiti	Kg	46
Pão caseiro	Kg	92
Pepino	Kg	18
Polpa de Maracujá	Kg	54
Tomate comum	Kg	90

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da 4ª, 5ª e 6ª parcelas/2012 repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos processados como café, colorau, farinha de mandioca, polpas e outros deverão ser entregues na E.M.E.F. MARIA ALVES DE SOUZA, Linha Marco Satélite Km 09, até o dia 10 de setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.M.E.F. MARIA ALVES DE SOUZA, a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de julho a setembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1 As informações da presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas Urbanas e Polos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar.(PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Registre-se.

Publique-se.

BURITIS-RO, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:

Ivone de Fátima Dias Ferraz

Código Identificador:7AB378DB

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2012/PNAE /E.M.E.F. MARIA MARTA BRAGA

Chamada Pública n.º 03/2012/PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O Conselho Escolar da EMEF MARIA MARTA BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.159.412/0001-22 representado neste ato pela Presidente Srª. Helivane Gaspar Dutra Amorim, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da EMEF MARIA MARTA BRAGA vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de julho a setembro de 2012. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/09/2012, conforme horário de atendimento desta Escola, das 7:15 às 11:15hs e das 13:00hs às 17:00hs.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Abóbora madura	Kg	22
Alface	Kg	15
Almeirão	Kg	15
Banana da terra	Kg	22
Banana prata	Kg	147
Charque	Kg	29

Cheiro verde	Kg	12
Couve	Kg	29
Farinha de mandioca	Kg	29
Feijão carioca tipo1	Kg	58
Inhame chinês	Kg	51
Leite pasteurizado	L	22
Limão taiti	Kg	37
Mandioca raiz	Kg	30
Milho verde	Kg	29
Ovos de galinha	Dúzia	62
Polpa de goiaba	Kg	44
Queijo mussarela	Kg	22
Rúcula	Kg	15
Tomate comum	Kg	82
Vagem	Kg	15

2. Fonte de recurso
Recursos provenientes da 4ª, 5ª e 6ª parcelas/2012 repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal
3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal
3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda
4.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
5. Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos processados como café, colorau, farinha de mandioca, polpas e outros deverão ser entregues na E.M.E.F. MARIA MARTA BRAGA, Linha 3-A, Km 35, Marco 08, até o dia 10 de setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
5. Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.M.E.F. MARIA MARTA BRAGA, a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de julho a setembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.
6. Pagamento
6.1 O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
7. Disposições Gerais
7.1 As informações da presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas Urbanas e Polos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.
7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar.(PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
Registre-se.
Publique-se.
BURITIS-RO, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

HELIVANE DE LURDES GASPAR DE AMORIM
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:5E3E57F7

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 CHAMADA PÚBLICA N.º03/2012/PNAE /E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE

Chamada Pública n.º03/2012/PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
O Conselho Escolar da E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.107/0001-00, representado neste ato pela Presidente Eliene Ramos de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de julho a setembro de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/09/2012, conforme horário de atendimento desta Escola, das 7:15 às 11:15hs e 13:00hs às 17:00hs.
1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
ABOBORA CABOTIÁ	KG	50
ALFACE	KG	50
CHARQUE	KG	100
CHEIRO-VERDE	KG	20
COUVE MANTEIGA	KG	100
FARINHA DE MANDIOCA	KG	74
FEIJÃO CARIOCA	KG	100
FRANGO INTEIRO	KG	248
LEITE PASTEURIZADO	L	995
LIMÃO TAITI	KG	24
MANDIOCA RAIZ	KG	101
MELANCIA	KG	495
MILHO VERDE COM PALHA	KG	103
PEPINO	KG	74
POLPA DE MARACUJÁ	KG	149
TOMATE COMUM	KG	174

2. **Fonte de recurso**
Recursos provenientes das 4ª,5ª e 6ª parcelas repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
5. Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos processados como charque, farinha de mandioca, polpas e outros deverão ser entregues na E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE, Rua Marechal Hermes da Fonseca,nº 1360, Setor 02, até o dia 10 de setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
5. Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE, a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de julho a setembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.
6. **Pagamento**
6.1. O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. As informações da presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas Urbanas e Pólos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme horário de atendimento ao publico, de segunda a sexta-feira.
7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar.(PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
BURITIS-RO, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.
Registre-se e publique-se.

ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:04CFB04D

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2012/PNAE/E.M.E.F.SEBASTIÃO THEODORO BERNARDO FILHO

Chamada Pública n.º 03/2012/PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
O Conselho Escolar da EMEF, SEBASTIÃO THEODORO BERNARDO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 10.159.410/0001-33, representado neste ato pelo Presidente Sra., Regiane Gonçalves de Souza Rocha no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da EMEF SEBASTIÃO THEODORO BERNARDO FILHO vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de julho a setembro 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/09/2012, no horário de atendimento desta Escola, das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.
1. Objeto
O objeto da presente Chamado Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ABOBORA MADURA	Kg	50
ALFACE	Kg	25
BANANA DA TERRA	Kg	26
BANANA PRATA	Kg	274
CHARQUE	Kg	38
CHEIRO VERDE	Kg	15
COUVE MANTEIGA	Kg	38
FARINHA DE MANDIOCA	Kg	38
FEIJÃO CARIOCA	Kg	38
FRANGO INTEIRO	Kg	124
LEITE PASTEURIZADO	L	498
LIMÃO TAITI	Kg	13
MAMÃO HAVAI	Kg	200
MANDIOCA	Kg	63
MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg	50
POLPA DE MARACUJA	Kg	75
TOMATE	Kg	88

2. Fonte de recurso
Recursos provenientes da 4ª, 5ª, e 6ª parcelas repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal
3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1 Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

5.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos processados como café, farinha de mandioca, polpas e outros deverão ser entregues na E.M.E.F. **SEBASTIÃO THEODORO BERNARDO FILHO,** Rua Forte Príncipe Da Beira nº1506, do dia 10 de setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.M.E.F. **SEBASTIÃO THEODORO BERNARDO FILHO** a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de julho a setembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1 As informações da presente Chamadas Pública poderão ser obtidas nas Escolas Urbanas e Polos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.
7.2Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar.(PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
Registre-se.
Publique-se.
BURITIS-RO, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

REGIANE GONÇALVES DE SOUZA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:1C9BAD30

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2012/PNAE /E.M.E.F. TIRADENTES

Chamada Pública n.º 03/2012/PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O Conselho Escolar da EMEF Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.095/0001-13 representado neste ato pelo Presidente Sr. IVANILSON PEREIRA MENDES, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da EMEF Tiradentes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de julho a setembro de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de setembro de 2012, conforme horário de atendimento desta Escola, 7:30 às 11:30hs e de 13:00 às 17:00hs.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ABÓBORA MADURA	KG	98
ALFACE	KG	13
BANANA PRATA	KG	85
CHARQUE	KG	72
COLORAU	KG	01
COUVE MANTEIGA	KG	13
FEIJÃO CARIOCA	KG	58
INHAME CHINÊS	KG	52
LEITE PASTEURIZADO	L	20
LIMÃO ROSA	KG	52
MANDIOCA RAIZ	KG	50
MILHO VERDE COM PALHA	KG	16
POLPA DE MARACUJÁ	KG	41
REPOLHO	KG	13
TOMATE COMUM	KG	60
VAGEM	KG	13

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da 4ª, 5ª e 6ª parcelas/2012 repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos processados como colorau, charque, polpas e outros deverão ser entregues na E.M.E.F. Tiradentes, Linha 03 Marco 20, do dia até o dia 10 de setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.M.E.F. TIRADENTES, a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de julho a setembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1 As informações da presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas Urbanas e Polos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.
7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar.(PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano civil;
7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
Registre-se.
Publique-se.

BURITIS-RO, 28 de agosto de 2012.

IVANILSON PEREIRA MENDES
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:18012DA7

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2012/PNAE /E.M.E.F. PEDRO EUGÊNIO MARCILIO

Chamada Pública n.º 03/2012/PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O Conselho Escolar da EMEF Pedro Eugênio Marcilio, inscrita no CNPJ sob o nº 10509173/ 0001-93 representado neste ato pelo Presidente Sr.Orandina da Silva Ramos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da EMEF Pedro Eugênio Marcilio vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Julho a Setembro de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de Setembro de 2012, conforme horário de atendimento desta Escola; das 7:00 as 11:15 e das 13:15 as 17:30 horas.

1. Objeto

O objeto da presente Chamado Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Alface	Kg	47
Almeirão	Kg	46
Banana da prata	Kg	279
Banana da terra	Kg	120
Charque Bovino	Kg	69
Cheiro verde	Kg	28
Colorau	Kg	2
Couve	Kg	70
Farinha de Mandioca	Kg	161
Feijão Carioca Tipo 1	Kg	161
Frango inteiro	Kg	234
Leite Pasteurizado	Lt	741
Limão Taiti	Kg	46
Mandioca em Raiz	Kg	163
Milho verde com Palha	Kg	49
Ovos de Galinha	Dúzia	193
Polpa de cupuaçu	Kg	140
Tomate comum	Kg	161
Vagem	Kg	47

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da 4ª 5ª e 6ª parcelas /2012 repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos processados como café, farinha de mandioca, polpas e outros deverão ser entregues na E.M.E.I.F. Pedro Eugênio Marcilio, Rua Padre Fiovo Camaione até o dia 10 de Setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente,

para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.M.E.F. Pedro Eugênio Camaione, a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de Julho Agosto e Setembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1As informações da presente Chamadas Pública poderão ser obtidas nas Escolas Urbanas e Pólos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar. (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Registre-se.

Publique-se.

BURITIS-RO, 28 de Agosto de 2012.

ORANDINA DA SILVA RAMOS
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:19BA1C53

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2012/PNAE /E.M.E.F. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Chamada Pública n.º 03/2012/PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O Conselho Escolar da EMEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.083/0001-99 representado neste ato pelo Presidente Sr. RIVELINO REINOSO CORREIA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da EMEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de julho a setembro de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de setembro de 2012, conforme horário de atendimento desta Escola, 7:30 às 11:30hs e de 13:00 às 17:00hs.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ABACAXI	KG	81
ALFACE	KG	16
BANANA DA TERRA	KG	24
BANANA PRATA	KG	81
CAFÉ EM PÓ	KG	32
CHARQUE	KG	32
CHEIRO VERDE	KG	10
COUVE MANTEIGA	KG	32
FARINHA DE MANDIOCA	KG	56
FEIJÃO CARIOCA	KG	64
LEITE PASTEURIZADO	L	291
LIMÃO ROSA	KG	16
MANDIOCA RAIZ	KG	65
MILHO VERDE COM PALHA	KG	32
OVOS DE GALINHA	DUZIA	68
PÃO CASEIRO	KG	81
PEPINO	KG	24
POLPA DE MARACUJÁ	KG	48
TOMATE COMUM	KG	72
VAGEM	KG	16

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da 4ª, 5ª e 6ª parcelas/2012 repassadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos processados como colorau, charque, polpas e outros deverão ser entregues na EMEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, Linha C-34 P.A.RIO ALTO, do dia até o dia 10 de setembro de 2012, conforme horários mencionados anteriormente, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EMEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, a Comissão de Recebimento, conforme dias estabelecidos pelo Conselho Escolar de acordo com os cardápios, no período de julho a setembro de 2012, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1 As informações da presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas Urbanas e Polos, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria da Agricultura, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes conforme horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar.(PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Registre-se.
Publique-se.

BURITIS-RO, 28 de agosto de 2012.

RIVELINO REINOSO CORREIA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:3D9FFFCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulandia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2012, referente ao Proc. Adm. Nº 457/2012, realizado no dia 31/08/2012 às 10:00 Hs. Horário de Brasília, em favor da Empresa CEARA TERRAPLANAGEM LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.492/0001-87 com o valor total de R$ 25.000,00-(Vinte e cinco mil reais)

Cacaulandia, 31 de Agosto de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C6C07A34

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2012

PROCESSO: Nº 457/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulandia
CONTRATADO: CEARA TERRAPLANAGEM LTDA ME
OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA P/LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA0 p/um período de 30-(trinta) dias atendendo a Semosp.
VALOR:- R$ 25.000,00-(Vinte e cinco mil reais)
DOT.ORÇMENT:- 2.018 – Sec.Municial de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 95

Cacaulandia, 31 de Agosto de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:91B55318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.551/GP/2012

DECRETO Nº.1.551/GP/2012
DE 31 AGOSTO DE 2011.

"EXONERA A SENHORA JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NÍVÉL III**".**

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º. - Exonera a Senhora **JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG Nº. 9.802.628 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF 778.348.602-91, do cargo de Assessora Técnica Nível III.
Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:52E4C7B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei nº 8.666/93, REVOGA o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/12, referente ao PROCESSO N° 1552/ORDINÁRIO/2012, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção de motor, bomba injetora, parte hidráulica, molejo de ônibus com substituição de peças originais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. A SESSÃO RESTOU FRACASSADA. A sessão ocorreu no site www.bll.org.br, local onde todos os interessados poderão ter acesso aos relatórios da sessão.

Cacoal-RO, 31 de agosto de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/gp/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E797F69A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.564/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º §3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011. Considerando a necessidade de conclusão de Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, por ser parte integrante do contrato de repasse nº. 233.59160/2007-Construção de Unidades Habitacionais, e exigência do Ministério das Cidades para empreendimentos habitacionais custeados com recurso do ministério; DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04.127.0004.2.0023		Ordenamento Urbano		17.512.0026.1.0038		Saneamento Para Todos	
02.14.36		Transf. Conv. União - PMC		02.14.36		Transf. Conv. União - PMC	
85	4.4.90.39.00	Serviços de Terc Pes. Jurídica	15.000,00	506	4.4.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoa Juridica	15.000,00
Total			15.000,00				

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de agosto de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município Oab/ro 1.354

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F60E66BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 73/SEMUSA/2012 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 76/SUPEL/2012 PROCESSO: 2289/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de lubrificante e filtro A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 51, conforme Pregão Eletrônico nº. 76/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: S&G COM. DE PÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME (ATA 74 itens:01/08 totalizando o valor de R$ 26.595,50 OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 31 de Agosto de 2012.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO
Dir. de Registro de Preço/semusa

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:09A0B228

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 74/SEMUSA/2012 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 76/SUPEL/2012 PROCESSO: 2289/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de lubrificante e filtro A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 51, conforme Pregão Eletrônico nº. 76/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME (ATA 74 itens:01/35 totalizando o valor de R$ 10.180,10 OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 31 de Agosto de 2012.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO
Dir. de Registro de Preço/semusa

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FC8F8DE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 056/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: ANDREI RANIÊ FAÇANHA BRAGA. OBJETO: Ajuda de custo para pagamento de taxas de inscrição. DO VALOR: R$ 450,00.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/amec

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:15ABB582

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4055/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realização de exame eletroencefalograma. DO VALOR TOTAL: R$ 330,00.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CFE782E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/PMC/2010.

CONTRATANTE: Município de Cacoal /SEMPLAN. CONTRATADA: M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME. OBJETO: aditar o prazo do contrato. PROCESSO: 1650/ORDINARIO/2010 Vols.I a V. DO FORO: Comarca de Cacoal. DO PRAZO: 180 dias.

Cacoal, 22 de agosto de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B51220CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/SUPEL/2012 EXTRATO DO CONTRATO N. 17/PMC/12

CONTRATANTE: SEMOSP CONTRATADA: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Cacoal. PROCESSO: 3394/GLOBAL/2012. VALOR: R$ 910.220,36. DATA: 29/08/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E94086B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 08/SUPEL/12N PROC.021/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: AMEC.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos. VALOR: R$ 37.403,56. PROPONENTE: ROCA C. DE M. ESPORTIVOS LTDA/OUTROS . O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 021/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os lotes a seguir, mencionados no pregão eletrônico n. 08/SUPEL/12 em favor das empresas: ROCA C. DE M. ESPORTIVOS LTDA, vencedora do lote 01 no valor de R$ 16.850,00; ARENA DIST. E COMÉRCIO LTDA-ME, vencedora do lote 02 no valor de R$ 2.989,00; V S DOS SANTOS LIV. E PAPELARIA, vencedora dos lotes 04 e 05 no valor de R$ 12.564,94 e VIEIRA & ROCHA COMÉRCIO LTDA vencedora do lote 03 no valor de R$ 4.999,62; perfazendo o valor total de R$ 37.403,56.

Cacoal-RO, 29 de agosto de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/amec

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E133A42A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal Convoca o Senhor Walter Francisco Gomes, companheiro da Senhora Márcia Rodrigues, supostamente falecida, ou seus sucessores (filhos), por ter sido beneficiada com o direito de concessão de uso de uma Unidade Habitacional, localizada na Rua Projeta "A", N° 3715 (56) - Loteamento Morada Digna, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, tome posse da referida unidade, sobre pena de decadência de direito ao uso do bem acima descrito.
Cacoal – RO, 31 de Agosto de 2012

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito do Municipio de Cacoal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:58F86BC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a**: Aquisição de Material para Serem Utilizados na Construção de Bocas em Concretos nas Vias Vicinais do Município de Cerejeiras. Com Recursos Convênio 048/12/FITHA. Com valor Estimado em R$: 69.981,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Hum Reais)** Processos Administrativos Nº. 1956. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 17 de Setembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 31 de Agosto de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ABC4ECCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012.

Pregão Presencial nº. 047/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a**: Aquisição de Peças e Contratação de Mão de Obra para serem Utilizados nas Maquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Com Recursos Próprios. Com valor Estimado em R$: 22.592,95 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Noventa de Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)** Processos Administrativos Nº. 2006. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 18 de Setembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 31 de Agosto de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:432AFBB2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 053/2012/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), ADRIANA ALVES DA SILVA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e ti sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
CEREJEIRAS-RO, 31 DE AGOSTO DE 2012.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:23E978AD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 055/2012/SEMAP

'' Dispõe sobre Licença Maternidade. ''

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e por força do Decreto 684/2012,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no período de: **13/08/2012 a 12/02/2012** à servidora: **TAIZE DE ALMEIDA**, cadastro nº 3002-3 ocupante do cargo Comissionado de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/08/2012.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 28 de Agosto de 2012.

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm.e Planejamento/semap

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:04ABFD0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	592/2012 58/2012
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	
e) Objeto da Dispensa: 31/08/2012	

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 31 de Agosto de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:90D15F6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 861/GP/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e, considerando que a candidata foi aprovada na classificação geral do Concurso Público regido pelo edital n° 001/2011, homologado pelo decreto n° 2.884/2012, bem como parecer jurídico n° 181/PGM/2012 de 22/06/2012.

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora **Lucimar Beatriz dos Santos**, para ocupar o cargo efetivo de Professor II (Habilitação em Pedagogia), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, objetivando atender a necessidade iminente da Secretaria Municipal de Educação, com lotação específica para a Escola Maria Rosa de Oliveira.
II – A posse da referida candidata, efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 novembro de 1.990.
III – Ficará sem efeito a nomeação da candidata se a mesma não tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 27 de Agosto de 2.012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2C4F05D7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 298/2012

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Solicita a Secretaria interessada a emissão de parecer e análise acerca da viabilidade de aquisição Reagentes para Diagnósticos do Exame de Hemograma, Lisame 1X 5L, SDH Lisante e diluente 1X 20L SDH diluente, compatível com Contador Automático SDH-20 da Marca Labteste, tombamento 23960, adquirido para atender o Laboratório Central do Hospital Municipal, a qual é revendedora exclusiva do Estado de Rondônia, comprovando com Declaração da Labtest Diagnóstica S.A devidamente registrada junto a Junta Comercial do Estado de Rondônia, de que a empresa Medplus Comércio e Representação Ltda EPP é atualmente a única revendedora do estado de Rondônia.

A Constituição Federal exige licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações realizados pela Administração direta e indireta (art. 37, XXI). Visa tal procedimento à transparência e lisura nas aquisições efetivadas pelo Poder Público, assegurando a igualdade de condições e participação a todos os interessados.

Vê-se que a regra é a realização do procedimento licitatório pertinente. Entretanto o próprio legislador enumerou hipóteses em que a Administração pode contratar diretamente, sem a realização do certame licitatório. Referidas exceções estão previstas nos artigos 17, incisos I e II e artigos 24 e 25 da lei 8.666/93.

Portanto, estabelece o artigo 25 da Lei 8.666/93 que quando houver inviabilidade de competição, não será necessária a realização do procedimento licitatório. Por inviabilidade de competição entende-se a situação em que há somente um fornecedor, vendedor ou representante exclusivo na localidade da licitação.

A inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si examinadas.

In casu, a futura contratada é à única empresa que atende o Estado de Rondônia, conforme se observa da declaração de fls. 04 dos autos, o que se enquadraria na hipótese de inexigibilidade elencada pela Lei 8.666/93, gerando inviabilidade de competição.

Cabe, por fim, mencionar que para a contratação direta é necessário que a aquisição se faça de acordo com os preços praticados no mercado.

Por fim, atente a Secretaria para os demais trâmites legais do presente processo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 30 de agosto de 2012.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho

• Adoto as razões do parecer supra.
• Autorizo a aquisição por meio da inexigibilidade de licitação com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93, no valor de R$ 7.899,93 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.
• Publique-se.

Espigão do Oeste/RO, 30 de agosto de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D1FCC6D7

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2012

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADO: RENATO PATRICIO E CIA LTDA – ME

Processo Administrativo n.º 4064/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.4.4.90.52.35

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA.

VALOR: R$ 8.858,62 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: serão pagos em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 ano.

Espigão do Oeste, 23 de agosto de 2012.

ANA RITA CÔGO
Assessoria Juridica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:09743398

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
Modalidade: CARTA CONVITE
nº: 03/C.P.L/2012

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de ***CARTA CONVITE****, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.* ***Execução de*** **Serviço de Reforma no Prédio do Centro Cultural Av. Sete de Setembro nº 3394, neste Município.** *Fonte do Recurso:* ***Próprio.*** *Processo Administrativo* ***nº 4260/SEMOSP/2012.*** *– Data de abertura: aos oito (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012), com início às oito horas (8:00) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.*
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912- 8012.
Espigão do Oeste, 31 de agosto de 2012.

AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:44AA3C51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.593-12

LEI Nº. 1.593.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO), 27 de junho de 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar mediante teste seletivo profissionais médicos para atender necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público municipal".

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar mediante teste seletivo simplificado, em caráter temporário, profissionais médicos para os cargos a seguir descritos, com a finalidade de atender as necessidades de caráter emergencial e de excepcional interesse da saúde pública municipal:

CARGO	VAGAS	VIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO/VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Médico Cardiologista	02	Até 12 meses	20 horas	10.0000,00	SEMSAU
Médico Ortopedista	02	Até 12 meses	20 horas	10.000,00	SEMSAU

Parágrafo primeiro: - O pagamento aos ocupantes das funções serão efetuados com recursos repassados pelo governo do Estado de Rondônia, de acordo com o ***Termo de Compromisso Entre Entes Públicos*** firmados entre o Município de Guajará-Mirim e o Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar mediante teste seletivo simplificado em caráter temporário, um (1) profissional médico na especialidade de psiquiatria para suprir necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

MÉDICO PSIQUIATRA	VALOR	SUJEITO AS REGRAS DA LEI DE CRIAÇÃO Nº
Vencimento base	2.528,00	1.116/06
Gratificação de nível superior*	1.264,00	1211/07
Gratificação de produtividade	2.500,00	Anexo I-Lei 1211/07
Vale alimentação	(15% do salário mínimo vigente)	870/02 c/c 1314/09
Abono	15,00	566/95
Adicional noturno**	632,00	568/95
TOTAL	**7.008,75**	

Gratificação variável em percentuais sobre o vencimento base e de forma não cumulativa, de acordo com a titulação, a saber: Nível superior 50%; especialização 60%; Mestrado 70% e doutorado 80%.
** somente para o trabalho laborado no horário das 22h00min de um dia às 05h00min do dia seguinte.

Parágrafo primeiro - O pagamento ao ocupante do cargo de médico psiquiátrico do caput deste artigo constante do quadro acima, será efetuado com recursos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Parágrafo segundo: - Os ocupantes dos cargos em todos os níveis, criados por esta Lei serão contratados em regime da "CLT" "Consolidação das Leis do Trabalho"

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. **Compete ao médico cardiologista**:
a– prestar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares:
b– realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços;
c- Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham intima correlação com a cardiologia;
d– Realizar estudos e investigações no campo da cardiologia;
e - prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
f– prescrever tratamento médico;
g– participar de juntas médicas;
h– participar de programas voltados para a saúde pública;
i- solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
j– manter prontuário médico organizado e atualizado;
k– coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de cardiologia, executar trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
l– exercer outras atividades afins mediante determinação superior;

Art. 4º - **Compete ao médico ortopedista:**

I – Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições especificas do médico ortopedista realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas os ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos;

II - Orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças;

III - Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador, fraturas, entorses e luxações, etc.) avaliar as condições físico-funcionais do paciente.

Art. 5º- **Compete ao médico psiquiatra:**
I Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica.
II- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
III - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
IV - Prestar atendimento em urgências e emergências.
V - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso.
VI - Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese.
VII - Realizar exame somático, mental e complementares. Quando necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de junho de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:830F480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 193/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 193/GAB-SEMSAU/2012 Em 18 de julho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MINÉIA ARAUJO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 02 (duas) diária, com valor unitário de R$ 170,000 (cento e setenta), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a servidora Minéia Araújo de Oliveira servidora lotada na secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho no período de 23 a 25 de julho 2012, para tratar assuntos da SEMSAU junto ao Ministério da Saúde, Caixa Econômica e TCE.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de julho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 5.300/gab-pref/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:DA0AE6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 223/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 223/GAB-SEMSAU/2012 Em 27 de julho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 03 (três) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais),perfazendo um total R$ 510,00(quinhentos e dez reais) de a servidora **Mineia Oliveira de Araújo,** servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar ao Município de Porto Velho no período de 13 a 15 de agosto de 2012, a fim de participa da II Oficina de planificação da Rede de atenção Básica com Regional de Saúde de Porto Velho.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de julho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 5.300/gab-pref/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:106DF94B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Decreto de Exoneração nº **7.569/GP/2012** de 28 de Agosto de 2012. **Art. 1º**- Fica **Demitido por Aposentadoria**, do quadro de servidores público sem vinculo do Município de Jaru, **ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA**, Diretor de Projetos e Custos da Secretaria Municipal de Planejamento e Estatísticas - SEMPLAN, 240h/m, Cadastro nº 12083, em conformidade com o Processo nº 2639/SEMPLAN/2012, retroagindo a 11/07/2012, em conformidade com o benefício 5523008490, acostado as folhas 04. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, Publicado por mim, Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos em 28 de Agosto de 2012.

Jaru/RO, 31 de Agosto de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C40A8212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 598/2012

Mirante da Serra, 30 de agosto de 2012.

"Altera a Lei nº 591, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre o a CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RURAL – RECUPARAR E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (FMMA) e das outras providencias."

O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 6º 7º 8º 12º e 13º - A da Lei nº **591, de 29 de junho de 2012**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º Fica instituído o programa do **FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PSICULTURA no Município de Mirante da Serra.**

Art. 6º - O Programa RECUPERAR deverá seguir o disposto no Plano de ações a ser aprovado pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** e seus parceiros, obedecendo ao Plano Pluri-Anual e o Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 7º - Os trabalhos de mecanização rural deverão ser realizados, em períodos pré-definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e seus parceiros, em conformidade com o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com patrulha Mecanizada disponibilizada pela Administração Municipal e parceiros, para execução dos serviços e atendimento do Programa. Caso o Município não disponha de maquinário necessário, poderá a Administração Municipal realizar a contratação de máquinas e equipamentos usando de recursos provenientes do

Fundo do Programa desde que se justifique sua necessidade para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 8º - Os trabalhos deste Programa deverão seguir uma linha de prioridades que serão definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** e seus parceiros.

Art. 12º - Compete ao **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**:

Art. 13º - O **PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL** terá duração por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou extinto pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, após deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** e em consonância com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e seus parceiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

MIRANTE DA SERRA, 30 agosto de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:4CC4BAEC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 034/CPL/2012 realizada no dia 27 de Agosto de 2012 às 08:00 hs, referente ao Processo Administrativo nº. 184/2012, em favor da Empresa:

• **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.167.190/0001-97,** com o valor de R$-16.237,60 (Dezesseis Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Mirante da Serra, 31 de Agosto de 2012.

ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Suzana Mara de Brito
Código Identificador:B8AFF17F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 034/CPL/2012 realizada no dia 27 de Agosto de 2012 às 08:00 hs, referente ao Processo Administrativo nº. 183/2012, em favor da Empresa:

• **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.167.190/0001-97,** com o valor de R$-9.406,00 (Nove Mil Quatrocentos e Seis Reais).

Mirante da Serra, 31 de Agosto de 2012.

ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Suzana Mara de Brito
Código Identificador:06EEDF53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 008/2012
Ata de Registro de Preços n°: 008/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 019/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 081/2012.
Validade: 02/03/2012 Á 02/03/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais para construção, para manutenção e pequenos reparos**, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária, Obras e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Social, Saúde Pública E Saneamento Básico.
Valor da licitação por item:
ZAVAGLIA E ZAVAGLIA LTDA EPP
Lote 01

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Adesivo para cano PVC, c/ 17 gr	UND	DURIN	90	R$2,00	R$180,00
02	Fita isolante plástica - dimensões 0,19mm espessura, 19mmx20mts - classe de temperatura de 90°c	UND	TIGRE	123	R$5,00	R$615,00
03	Fita Veda rosca, c/ 50 mts	UND	DURIN	133	R$5,50	R$731,50
04	Balaios de bambu Largura: 40 Cm Altura: 57 Cm Comprimento: 40 CmPeso: 1.065 kg	UND	REGIÃO	20	R$35,00	R$700,00
05	Baldes de plástico para concreto de 12 litros reforçado.	UND	VONDER	25	R$5,00	R$125,00
06	Botina de segurança confeccionada totalmente em vaqueta de alta qualidade na cor preta com curtimento atravessado, com biqueira de aço, sobre biqueira em poliuretano (PU), protetor de metatarso interno Full Flex, dorso acolchoado em látex, costuras duplas centralizadas, elásticos laterais encobertos de alta resistência e trama dupla, palmilha em espuma antibacteriana, solado Bidensidade em Poliuretano [PU] – bicolor, injetado diretamente no cabedalcom perfil antiderrapantee sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé nº. 37/38-39/40/41/42/43	PAR	CARTOM	10	R$50,00	R$500,00
07	Botina de segurança confeccionada totalmente em vaqueta de alta qualidade na cor	PAR	CARTOM	100	R$29,00	R$2.900,00

	preta com curtimento atravessado, sem biqueira de aço, costuras duplas centralizadas, elásticos laterais encobertos de alta resistência e trama dupla, palmilha em espuma antibacteriana, solado Bidensidade em Poliuretano [PU] com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé nº. 35/36-37/38-39/40-41/42-43/44					
08	Caixa d' água de polietileno, c/ capacidade p/ 1.000 lt	UND	FORTLEVE	15	R$180,00	R$2.700,00
09	Caixa d' água de polietileno, c/ capacidade p/ 2.000 lt	UND	FORTLEVE	03	R$470,00	R$1.410,00
10	Caixa de descarga 1ª linha, c/ 9 lts	UND	ASTRA	71	R$17,00	R$1.207,00
11	Caixa de plástico 19 lts p/ massa de concreto Dimensões: altura: 14 cm, largura: 40 cm, comprimento: 63 cm cor: preta	UND	VONDER	5	R$13,00	R$65,00
12	Capa de chuva em PVC com mangas botões e toca na cor amarela tamanho único.	UND	WORKER	60	R$7,00	R$420,00
13	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais:	UND	REGIÃO	54	R$5,00	R$270,00
14	Vassoura fixa de arame com regulagem com 18 fios de arame com regulagem para grama com cabo de madeira 1.20 Mtr.	UND	FAMASTIL	37	R$16,00	R$592,00
15	Vassourão plástico com cerdas plásticas gari com cabo para de madeira de 1.20 m.	UND	MAX FERRAMENTAS	69	R$11,00	R$759,00
16	Luva com três fios de algodão pigmentadas na pão da mão tamanho único.	PAR	FUJIWARA	100	R$2,00	R$200,00
17	Luva de raspa na palma da mão, no dorso em lona tamanho único pacote com o par.	PAR	FUGIWARA	80	R$7,50	R$600,00
18	Luvas de látex natural com reforço de látex, sintentico neoprene, flocada internamente e com palma anti deslizante possui resistencia quimica Tamanho M, G, XG na cor azul e cano amarelo.	PAR	KALIPSO	30	R$5,00	R$150,00
19	Luvas nitrilon de látex natural na cor verde com forro resistênncai contra abrasão e perfuração tamnhos G, M .	PAR	KALIPSO	200	R$5,00	R$1.000,00
20	Máscara com filtro para bater veneno Características: Respirador purificador de ar de segurança, 1/4 facial, confeccionado em elastômero preto, com bordas viradas. Suporte com rosca e duas válvula de inalação, localizada na parte interna. um sistema para colocação de dois filtro mecânico ou um filtro químico é fixado a esse suporte. Nas laterais da peça existem quatro hastes presas através de presilhas plásticas com regulagem. Possui na parte inferior um dispositivo dotado de duas válvula de exalação.	UND	CARBOGRAFITE	17	R$39,00	R$663,00
21	Máscara descartável confeccionada em TNT, com camada externa 100% polipropileno, hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Caixa com 50 unidades.	UND	STARFER	30	R$15,00	R$450,00
22	Metro de escala em plástico na cor amarelo de 1 metro.	UND	MAX FERRAMENTAS	5	R$4,90	R$24,50
23	Nível de alumínio Ampolas de 360º que permitem leitura acurada. Estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0º e 90º). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0º, 45º e 90º). Tamanho: 350mm (14")	UND	MAX FERRAMENTAS	5	R$16,00	R$80,00
24	Óculos de proteção com ampla visão incolor com lentes em policarbonato com pernas regulaveis.	PAR	JAGUAR	10	R$6,50	R$65,00
25	Chapéu de palha com abas larga	UND	REGIÃO	50	R$15,00	R$750,00
26	Chibanca (semelhante a uma picareta com um lado em forma de ponteiro e a outra em forma de cavadeira) 3 libras sem cabo	UND	TAMONTINA	3	R$25,00	R$75,00
27	Cinta de segurança dupla de ombros para roçadeira costal.	UND	RAIZA	4	R$42,00	R$168,00
VALOR TOTAL R$ 17.400,00(dezessete mil quatrocentos reais)						

OLIVEIRA E COUTO LTDA
Lote 02.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Alavanca sextavada ponta reta e pá curva aço SAE 1040 forjado e temperado de 1.50 mts.	UND	SÃO ROQUE	3	R$62,56	R$181,68
02	Alavanca sextavada ponta reta e pá curva aço SAE 1040 forjado e temperado de 1.80 mts.	UND	SÃO ROQUE	3	R$ 75,00	R$225,00
03	Alicate universal profissional 8 polegadas 200mm, com o cabo isolado, área de corte temperada por inudação, produzido em aço cromo-vanádio modificado, resistente a alta tensão.	UND	MAYLE	4	R$13,00	R$52,00
04	Enxadão estreito de ferro 2.5 libras sem cabo.	UND	SERVENTE	12	R$15,00	R$180,00
05	Enxadas 2.5 libras olho redondo forjada leve 260 x 200mm peso 830 gr.	UND	COLLINS	25	R$14,00	R$350,00
06	Enxadas goivada 1.5 libras em aço SAE 1070.	UND	COLLINS	18	R$11,00	R$198,00
07	Facão natural nº. 20 cabo polipropileno fixado por pregos de	UND	TRAMONTINA	5	R$15,00	R$75,00

	aluminio, lâmina de carbono com fio liso					
08	Fechadura ext. simples p/ porta inox F4	PÇ	SOPRANO	90	R$16,00	R$1.440,00
09	Fechadura ext. simples p/banheiro inox	PÇ	SOPRANO	76	R$16,00	R$1.216,00
10	Foices meia lua roçadeira em aço dimensões 260 mm x 115 mm x 36 mm.	PÇ	TRAMONTINA	15	R$15,00	R$225,00
11	Dobradiça galvanizada p/ janela c/ 3”	UND	SILVANIA	135	R$1,50	R$202,50
12	Dobradiça p/porta 3. ½”	UND	SILVANIA	130	R$1,30	R$169,00
13	Pá bico n.02 com cabo - 300 x 224 mm cabo de madeira com 1.20 cm e terminal "d" em plástico. aço carbono especial de alta qualidade. pintura eletrostática a pó na cor preta.	UND	PARABONI	15	R$15,00	R$225,00
14	Parafuso 3,8 x 30	PÇ	CISER	760	R$0,74	R$562,40
15	Parafuso 3,8 x 40	PÇ	CISER	660	R$0,80	R$528,00
16	Parafuso p/ madeira, 4,5x50	PÇ	CISER	780	R$0,80	R$624,00
17	Parafuso p/ telha de amianto 5 mm	PÇ	CISER	495	R$0,42	R$207,90
18	Parafuso rosca soberba 4,2 x 50	PÇ	CISER	655	R$0,50	R$334,05
VALOR TOTAL R$ 6.999,80(Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos.)						

ZAVAGLIA E ZAVAGLIA LTDA EPP
Lote 03

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Areia fina de acentar tijolos	MTS	REGIÃO	190	R$38,00	R$7.220,00
02	Areia fina lavada p/ rebôco	MTS	REGIÃO	170	R$50,00	R$8.500,00
03	Areia lavada (grossa)	MTS	REGIÃO	161	R$29,00	R$4.669,00
04	Cimento c/ 50 kg	SC	ITAU	1340	R$28,00	R$37.520,00
05	pedra brita nº. 1	MTS	REGIÃO	100	R$95,00	R$9.500,00
06	pedra brita nº. 2	MTS	REGIÃO	70	R$95,00	R$6.650,00
07	Peneira de arame 80 cm com as bordas de madeira.	UND	RAFI	2	R$27,00	R$54,00
08	Tijolo c/ 6 furos	UND	HORIZONTE	31500	R$0,35	R$11.025,00
09	Régua de alumínio para pedreiro prática com 02 mts.	UND	MAX FERRAMENTAS	2	R$20,00	R$40,00
10	Esquadro de aluminio cabo metalico profissional base de metal com resistência extra acabamento em vernil para resistir a corrosão 250 mm.	UND	MAX FERRAMENTAS	2	R$14,02	R$28,04
11	Colher de pedreiro nº.08 canto reto em alumínio com cabo de madeira.	UND	COLINS	5	R$10,00	R$50,00
12	Carriola caçamba metal com pneu e câmara Conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,75 mm (chapa 26) com capacidade para 80 litros.	UND	POP	23	R$90,00	R$2.070,00
13	Cavadeira boca de lobo articula com cabo em madeira eucalipito de 1.80mts	UND	COLINS	10	R$58,00	R$580,00
14	Cal p/ pintura c/ fixador c/ 08 kg.	SC	SIKAL	502	R$9,48	R$4.758,96
15	Trena aberta com 30 metros de fita para medir, fibra de alta precisão sistema de medição: metro, centímetro, milímetro (métrico) e polegada modelo anatomico fora risco de acidente pino de fixação no solo.	UND	WORKER	5	R$30,00	R$150,00
16	Trena com corpo emborrachada 05 x 19mm parada automatica, caixa fechada.	UND	JOMARCA	5	R$17,00	R$85,00
17	Trena com corpo emborrachada 10 x 19mm, caixa fechada.	UND	JOMARCA	5	R$20,00	R$100,00
VALOR TOTAL R$ 93.000,00(noventa e três mil reais)						

ZAVAGLIA E ZAVAGLIA LTDA EPPLote 04.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Barra roscada 3/8	UND	JOMARCA	331	R$3,00	R$993,00
02	Barra roscada 5/16	UND	JOMARCA	181	R$2,75	R$497,75
03	Broca p/ mad.c/ 4 mm	PÇ	IRWIN	2	R$6,00	R$12,00
04	Broca p/ alv..c/ 08 mm	PÇ	IRWIN	2	R$8,00	R$16,00
05	Broca p/ alv.c/ 06 mm	PÇ	IRWIN	2	R$5,25	R$10,50
06	Broca p/ alv.c/ 10 mm	PÇ	IRWIN	12	R$12,00	R$144,00
07	Broca p/ alv.c/ 12 mm	PÇ	IRWIN	12	R$15,00	R$180,00
08	Bucha plástica nº 05	PÇ	USAF	225	R$0,07	R$15,75
09	Bucha plástica nº 06	PÇ	USAF	325	R$0,08	R$26,00
10	Bucha plástica nº 08	PÇ	USAF	325	R$0,10	R$32,50
11	Cabo de madeira eucalipito para foice oval 95 cm.	UND	REGIÃO	15	R$2,50	R$37,50
12	Cabo de picareta oval em madeira maciça de 1.20.	UND	REGIÃO	3	R$3,60	R$10,80
13	Cabo p/ rolo de pintura	UND	CONDOR	62	R$6,00	R$372,00
14	Cabo para enxadas eucalipito 1.30 mt.	UND	REGIÃO	43	R$2,65	R$113,95
15	Cabo para enxadão de madeira eucalipito 1.30 mt.	UND	REGIÃO	12	R$2,75	R$33,00
16	Cabo para pá de eucalipito Terminal D-71 cm.	UND	REGIÃO	15	R$3,25	R$48,75
17	Cabo para vassoura de cipó de madeira 1.20.	UND	REGIÃO	54	R$2,40	R$129,60
18	Vergalhão de aço ca-50 - 8,0 mm	BR	BELGO	66	R$20,00	R$1.320,00
19	Vergalhão de aço ca-60 - 4,2 mm	BR	BELGO	146	R$4,90	R$715,40
20	Vergalhão de aço ca-50 6,3mm (1/4)	BR	BELGO	235	R$12,10	R$2.843.50
21	Vergalhão de aço ca-50 3/8	BR	BELGO	20	R$29,90	R$598,00
VALOR TOTAL R$8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)						

OLIVEIRA E COUTO LTDA LOTE 05

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Bisnagas em cores variadas c/ 50 ml	FRS	XADREZ	225	R$2,00	R$450,00
02	Rolo de lã p/ pintura, 23 cm	UND	CONDOR	123	R$14,00	R$1.722,00
03	Tinta Látex, a base d’ água, cap. 18 lts, cor branca (2ª linha) (1921)	UND	PAREDEX	130	R$60,00	R$7.800,00
04	tinta esmalte sintético 3600ltrs	UND	IQUINE	20	R$42,00	R$840,00
05	Tinta spray 350ml.	UND	COLORGIN	121	R$10,00	R$1.210,00
06	Picareta estreita 4 libras sem cabo em ferro.	UND	TRAMONTINA	3	R$33,00	R$99,00
07	Pinceis grande, c/ 4”	UND	CONDOR	97	R$9,00	R$873,00
08	Pinceis médio, c/ 2,5”	PÇ	CONDOR	87	R$2,75	R$239,25
09	Pinceis pequeno, 1”	PÇ	CONDOR	77	R$2,00	R$154,00
10	Pino fêmea simples	PÇ	APOIO	35	R$4,35	R$152,25
11	Pino macho simples	PÇ	APOIO	79	R$3,00	R$237,00
12	Plafon plástico branco	PÇ	TASCHIBRA	89	R$3,00	R$267,00
13	Porta em madeira, c/ 04 almofadas	PÇ	REGIÃO	34	R$90,00	R$3.060,00
14	Portal em madeira (jogo)	PÇ	REGIÃO	34	R$35,00	R$1.190,00
15	Prego p/ telha de amianto	KG	CLEISER	101	R$10,50	R$1.060,50
16	Pregos polidos 25x72 embalados em pacote plasticom de 1 kg.	KG	BELGO	800	R$6,00	R$4.800,00
17	Pregos pllidos 18x 24 embalados em pacote plasticom de 1 kg.	KG	BELGO	180	R$5,00	R$900,00

18	Pregos pllidos 19 x36 embalados em pacote plasticom de 1 kg.	KG	BELGO	180	R$5,00	R$900,00
19	Pregos pllidos 20 x 42 embalados em pacote plasticom de 1 kg.	KG	BELGO	180	R$5,00	R$900,00
20	Pregos polidos 18x36 embalados em pacote plasticom de 1 kg.	KG	BELGO	180	R$5,00	R$900,00
22	Pregos, 17 x 21	KG	BELGO	132	R$5,50	R$726,00
23	Pregos, 18 x 24	KG	BELGO	152	R$5,00	R$760,00
24	Pregos, 19 x 36	KG	BELGO	132	R$5,00	R$660,00
VALOR TOTAL R$ 29.900,00(vinte e nove mil e novecentos reais)						

OLIVEIRA E COUTO LTDA
Lote 06.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Bisnagas em cores variadas c/ 50 ml	FRS	GLOBOR	120	R$1,80	R$216,00
02	Rolo de lã p/ pintura, 23 cm	UND	ATLAS	123	R$6,00	R$738,00
03	Tinta Látex, a base d' água, cap. 18 lts, cor branca (2ª linha) (1921)	UND	CASTOR	130	R$70.00	R$9.100,00
04	tinta esmalte sintético 3600ltrs	UND		20	R$40,00	R$800,00
05	Tinta spray 350ml.	UND	ELGIN	121	R$10,00	R$1.210,00
06	Arame recozido nº 18	KG	BELGO	50	R$6,50	R$325,00
07	Canaleta simples em pvc, c/ 2 x16 mm	PÇ	NORTE	66	R$2,00	R$132,00
08	Canaleta tripla em pvc, 2 x 26 mm	PÇ	NORTE	61	R$4,00	R$244,00
09	Corda de seda nº: 08	MTS	RONDO CORD AS	800	R$1,15	R$920,00
10	Correntes de 36 dentes em aço 20-21-22lp,lpx/ 3/16"	CX	OREGON	30	R$43,20	R$1.296,00
11	Correntes de 42 dentes em aço 20-21-22lp,lpx/ 3/16"	CX	OREGON	30	R$50,40	R$1.512,00
12	Correntes de 46 dentes em aço 20-21-22lp,lpx/ 3/16"	CX	OREGON	40	R$55,20	R$2.208,00
13	Cumieira de amianto 4 mm	PAR	MULTILIT	341	R$10,00	R$3.410,00
14	Cumieira de amianto 5 mm	PAR	MULTILIT	201	R$26,00	R$5.226,00
15	Curva esgoto curta 100 mm	PÇ	PARABONI	68	R$4,00	R$272,00
16	Curva esgoto curta 40 mm	PÇ	PARABONI	68	R$1,15	R$78,20
18	Disjuntor uni DIN 1 x 16amperes	PÇ	SOPRANO	51	R$8,00	R$ 408,00
19	Disjuntor bifásico de 30 amperes	PÇ	SOPRANO	61	R$ 29,74	R$1.814,14
20	Disjuntor Bip.2 x 25 amperes	PÇ	SOPRANO	51	R$32,00	R$1.632,00
21	Disjuntor Tri 3x100amperes	PÇ	SOPRANO	50	R$69,00	R$3.450,00
22	Disjuntor Tri, 3 x 50amperes	PÇ	SOPRANO	50	R$50,00	R$2.500,00
23	Fio paralelo, 2 x 2,5 mm	MTS	COBREMACK	720	R$2,00	R$1.440,00
24	Fio sólido c/10 mm	MTS	COBREMACK	620	R$3,00	R$1.860,00
25	Fio sólido,c/ 06 mm	MTS	COBREMACK	620	R$1,80	R$1.116,00
26	Marreta oitavada fabricada em ferro forjado, com cabeça de 2 kg, mais o cabo de madeira 200 g, 08 cm altura, por 4,5 cm de circunferência, Comprimento total com o cabo 30 cm.	UND	TANACE	05	R$40,00	R$200,00
27	Marreta oitavada fabricada em ferro forjado, com cabeça de 5 kg, mais o cabo de madeira 200 g, 10 cm altura, por 4,5 cm de circunferência, Comprimento total com o cabo 30 cm	UND	TENACE	05	R$100,00	R$500,00
28	Martelo cromado tipo unha cabo de fibra 27mm de 30 cm.	UND	WOKER	12	R$24,00	R$288,00
29	Telha de amianto 4 mm-2,44x50cm	UND	MULTILIT	520	R$10,00	R$5.200,00
30	Telha de amianto 5 mm-1,83x1,10m	UND	MULTILIT	300	R$29,00	R$8.700,00
31	Telha trapeizodal T40 e=0,5mm largura 1,00m comp. 12,00m	UND	BRASILIT	50	R$200,00	R$10.000,00
32	Terminal p/trilho	UND	PARCEIRÃO	155	R$0,53	R$82,15
VALOR TOTAL R$ 68.649,35(Sessenta e Oito Mil Seissentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos.)						

OLIVEIRA E COUTO LTDA

Lote 07.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba D'água, submersa, 850	UND	VIBRAGUA	120	R$125,00	R$15.000,00
02	Engate rápido p/mangueira ½"	PÇ	DURIN	71	R$3,00	R$213,00
03	Interruptor p/ alvenaria c/ 03 tecla	PÇ	EMPALUX	103	R$7,50	R$772,50
04	Interruptor p/ alvenaria c/ 01 tecla	PÇ	EMPALUX	108	R$3,00	R$324,00
05	Interruptor p/ madeira de 01 tecla	PÇ	EMPALUX	123	R$3,50	R$430,50
06	Joelho 20x1/2	PÇ	PARABONI	155	R$0,57	R$88,35
07	Joelho em PVC esgoto, c/100 mm	PÇ	PARABONI	155	R$5,75	R$891,25
08	Joelho em PVC esgoto, c/40 mm	PÇ	PARABONI	150	R$1,15	R$172,50
09	Joelho LR, c/ 25x3/4 mm	PÇ	PARABONI	155	R$1,15	R$178,25
10	Lâmpada a vapor de sódio de 70w bulbo tubular, acabamento opalino, rosca E-27	UND	EMPALUX	127	R$35,00	R$4.445,00
11	Lâmpada a vapor de sódio/mercurio de 400w bulbo tubular, acabamento opalino, rosca E-40	UND	EMPALUX	75	R$55,00	R$4.125,00
12	Lâmpada a vapor metálico de 400w bulbo tubular, acabamento opalino, rosca E-40	UND	EMPALUX	125	R$40,00	R$5.000,00
13	Lâmpada floresc. Compacta 25w 110v (branca).	UND	EMPALUX	303	R$11,00	R$3.333,00
14	Lâmpada floresc. econômica, 30 W x 110	UND	EMPALUX	255	R$11,50	R$2.932,50
15	Lima chata bastardas embalagem individual.	UND	OREGON	60	R$9,00	R$540,00
16	Limatão 3/8 comprimento: 39cm diâmetro da lâmina: 9mm peso: 0,175kg	UND	OREGON	100	R$6,00	R$600,00
17	Mangueira azul trans. ½ x 2,2	MTS	RONDO TUBOS	1615	R$1,84	R$2971,60
18	Mangueira emborrachada, ½"	MTS	RONDO TUBOS	1350	R$2,41	R$3.253,50
19	Manilhas de concreto armado 1,00 x 0,40 m	UND		25	R$100,00	R$2.500,00
20	Pulverizador Costal PJH de 20 litros, produzido em polietileno, 5,4Kg. Com uma bomba tipo pistão duplo fabricada em latão resistente contra a corrosão, pressão de trabalho máxima é de 6Kgf/cm, lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35 mt, com um bico instalado modelo JD-12P, kit um depósito de 20L com alavanca, uma haste, uma lança, uma mangueira com registro, um saco plástico com vários pequenos acessórios de montagem e um sistema de correias para fixação às costas do usuário.	UND	JACTO	14	R$250,00	R$3.500,00
21	Reator VS, 70w-220v-60hz. Ext. CL IS A	PÇ	EMPALUX	31	R$14,00	R$434,00
22	Reator VS, 400w-220v-60hz. Ext. CL IS A	PÇ	EMPALUX	30	R$19,00	R$570,00
23	Rodízio p/trilho (cortina)	UND	TIDEM	290	R$0,30	R$87,00
24	Sabre de 36 dentes em aço 20" x 1,5 para motosserras 61, 628, 288, 281.	CX	OREGOM	02	R$218,50	R$437,00
25	Sabre de 42 dentes em aço 24" para motosserra husqvarna.	CX	OREGOM	02	R$253,00	R$506,00
26	Sabre de 46 dentes em	CX	OREGOM	02	R$276,00	R$552,00

	aço 25" / 63 cm para motosserra sthil					
27	Soquete de louça, E-27	UND	EMPALUX	122	R$2,87	R$350,14
28	TEE para esgoto c/ 40 mm	PÇ	KRONA	92	R$1,72	R$158,24
29	TEE para esgoto c/ com 100 mm	PÇ	KRONA	102	R$6,00	R$612,00
30	TEE soldável com 20 mm	PÇ	PARABONI	102	R$0,57	R$58,14
31	TEE soldável com 25 mm	PÇ	PARABONI	112	R$0,69	R$77,28
32	Tomadas p/ alvenaria c/ 2P+t	PÇ	EMPALUX	48	R$5,75	R$276,00
33	Tomadas p/ Madeira	PÇ	EMPALUX	46	R$4,02	R$184,92
34	Torneira p/ lavatório. 1193-C23 ICO	PÇ	HERCI	68	R$30,00	R$2.040,00
35	Torneira plástica, c/ 15 mm 1	PÇ	HERCI	108	R$2,41	R$260,28
36	Torneira plástica, c/ 15 mm 3	PÇ	HERCI	68	R$1,72	R$116,96
37	Torquês armador com o cabo plastificado nº.12.	UND	JOMARCA	02	R$19,55	R$39,10
38	Touca modelo Árabe, indicado para, protetor facial, com fecho frotal em velcro	UND	AZR	30	R$17,12	R$513,60
39	Tubo laminado a frio 0,02x0,03x6,00m	BR		20	R$50,00	R$1.000,00
40	Trilho p/cortina aluminio 3m	BR	BANC	52	R$10,00	R$520,00
41	Tubo p/ (esgoto) de 100 mm, c/ 06 mts	BR	PARABONI	66	R$33,00	R$2.178,00
42	Tubo p/ (esgoto) de 40 mm, c/ 06 mts	BR	PARABONI	66	R$12,00	R$792,00
43	Tubo soldável c/ 25 mm, c/ 06 mts	BR	PARABONI	66	R$11,50	R$759,00
44	Tubo soldável, c/ 20 mm, c/ 06 mts	BR	PARABONI	66	R$9,50	R$627,00
45	Vaso sanitário avulso branco	PÇ	FIORI	67	R$113,00	R$7571,00
VALOR TOTAL R$71.396,55 (Setenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.)						

Fornecedores: **ZAVAGLIA E ZAVAGLIA LTDA** CNPJ:02.668.072/0001-37 **E OLIVEIRA E COUTO LTDA** CNPJ:84.553.015/0001-77.
Classificação dos Vencedores do lotes: **ZAVAGLIA E ZAVAGLIA LTDA** os lotes 01,03 e 04. **OLIVEIRA E COUTO LTDA** com os lotes 02,05,06 e 07.
Valor Total por Fornecedor:R$ **ZAVAGLIA E ZAVAGLIA LTDA 118.550,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). OLIVEIRA E COUTO LTDA 113.120,15 (cento e treze mil cento e vinte reais e quinze centavos).**
Obs: A íntegra da Ata n°. 008/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 31 de Agosto de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão Registro de Preços

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:EE82620C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 019/2012
Ata de Registro de Preços n°: 019/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 032/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 307/2012.
Validade: 03/06/2012 Á 03/06/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA CONTRATAÇÃO DE empresa para realizar serviços de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, complementando a digitalização de documentos e a certificação digital do conteúdo digitalizado. P**ara atender as Secretarias Municipais De Gestão Em: Administração e Finanças.
Valor da licitação por item:
Lote 01

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cópias sem fé pública	Serv.	300.000	R$ 0,40	R$ 120.000,00
02	Cópias com fé pública	Serv.	200.000	R$ 0,40	R$80.000,00
VALOR TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					

Fornecedor: **AUDICON AUDITORIA E CONTABILIDADES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 10.636.333/0001-65.
Classificação do Vencedor do lote: **AUDICON AUDITORIA E CONTABILIDADES LTDA lote 01.**
Obs: A íntegra da Ata n°. 019/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 31 de Agosto de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão de Registro de Preços

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:8B23788D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2012

CPL- Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 018/2012
Ata de Registro de Preços n°: 018/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 031/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 423/2012.
Validade: 04/06/2012 Á 04/06/2013 12 (DOZE) MESES
Objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Manchões e serviços de Reca, para atender as Secretarias Municipais De Gestão Em Obras.**
Valor da licitação por item:

Lote 01

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Serv. De reca pneus borrachudo 1000x20	Serv	40	R$ 490,00	R$ 19.600,00
02	Serv. De reca pneus borrachudo 1300x24	Serv	40	R$ 1.080,00	R$ 43.200,00
03	Serv. De reca pneus borrachudo 17.5x25	Serv	30	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00
04	Serv. De reca pneus 750x16	Serv	20	R$ 248,25	R$ 4.965,00
05	Manchões DD 01	und	30	R$ 7,00	R$ 210,00
06	Manchões VD 02 a quente	und	25	R$ 9,00	R$ 225,00
07	Manchões VD 03 a quente	und	25	R$ 10,00	R$ 250,00
08	Manchões VD 05 a quente	und	25	R$ 13,00	R$ 325,00
09	Manchões VD 06 a quente	und	25	R$ 17,00	R$ 425,00
10	Manchões VD 07 a quente	und	25	R$ 21,00	R$ 525,00
11	Manchões DD 04	und	25	R$ 10,00	R$ 250,00
12	Manchões DD 05	und	25	R$ 16,00	R$ 400,00
13	Manchões DD 08	und	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
14	Manchões DD 04 a quente	und	25	R$ 10,00	R$ 250,00
15	Manchões VT 252	und	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
16	Manchões VT 254	und	25	R$ 35,00	R$ 875,00
17	Manchões VT 255	und	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
18	Manchões VTL 253	und	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL **R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).**					

Fornecedor: **RENOVADORA DE PNEUS CACHOEIRENSE LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.234.494/0001-95.
Classificação do Vencedor do lote: **RENOVADORA DE PNEUS CACHOEIRENSE LTDA EPP lote 01.**
Obs: A íntegra da Ata n°. 018/2012, poderá ser obtida no endereço Praça Paulo Miotto 2330, Centro Monte Negro/RO, 31 de Agosto de 2012.

CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA
Presidente da Comissão de Registro de Preços

Publicado por:
Ronie Ferreira
Código Identificador:3A87BF52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA N° 026/12

597º SESSÃO ORDINÁRIA
4º LEGISLATURA
DATA: 03/09/2012
Horas: 19:00 HORAS

Leitura de trecho bíblico.
1. **PEQUENO EXPEDIENTE**

1.1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior.
1.2. Leitura para conhecimento do Projeto de Lei n° 369 de 29 de Agosto de 2012.

1.1. **GRANDE EXPEDIENTE**

1.2. Palavra vaga aos vereadores inscritos.

1. **ORDEM DO DIA**

2. Não há matéria a ser deliberada.

1. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

1.1. Palavra vaga aos vereadores inscritos.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:EBC80B5E

P M N U - RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2012

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 9912262282/2010
CELEBRAÇÃO: 30/08/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato original de prestação de serviços postais e telemáticos, por mais 12 (doze) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

PRAZO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 30/08/2012 à 30/08/2013.

PROCESSO: 098/2010

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:268C3681

P M N U - RO
QUARTO TERMO ADITIVO DE 2012

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2010
CELEBRAÇÃO: 30/08/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CONTRATADA: SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA – EPP.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o contrato o 031/2010, referente à prestação de serviços de Implantação e Aluguel de Sistemas de Informática Automatizados na área Municipal, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por 10 (dez) meses, a partir de 05 de Setembro de 2012.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

FONTE DE RECURSOS: Próprio/ Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de R$ 80.715,00 (Oitenta mil setecentos e quinze reais). Observando o seguinte: O valor de R$ 32.286,00 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais) correspondente aos 04 (quatro) primeiros meses deste instrumento correrá por conta do atual orçamento na programação n°. 02.03.04.1220050.2051 elemento de despesa n°. 3.3.90.39 – Outros S.T – Pessoa Jurídica, e os meses subsequentes correrão por conta do exercício de 2013.

EMPENHO: 907/2012

PROCESSO: 179/2010

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:80D577AD

P M N U - RO
CONTRATO Nº 57/2012

CELEBRAÇÃO: 30.08.2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
REGINALDO PINTOR LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, compreendendo 5.000,00 Unidades de capas para fichas individuais, que atendam Legislações Vigentes, conforme Projeto Básico e Executivo..

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O preço Global do presente contrato é de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) irreajustáveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado após o término dos serviços mediante a mediante Nota Fiscal /Fatura, que deverá ser apresentada até o ultimo dia do mês subseqüente ao da realização dos serviços, de acordo com os serviços efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designado como gestor do contrato

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 15(quinze) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato conforme dispõe a legislação.

EMPENHO Nº 912/2012

PROCESSO Nº 708/2012.

LUIZ GOMES FURTADO ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Prefeito Assessor Jurídico

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:215FA076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2012

Ata de Registro de Preços n°: 35/2012

Referente ao Pregão Eletrônico n°: 066/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 1.962/2.012.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados.
Valor total da licitação: R$ 412.867,09 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Fornecedor: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **01.663.647/0001-66**
Classificação: Vencedor dos itens: 02 a 09, 11, 13, 15 a 18, 20, 21,23, 27, 28, 30, 31, 33 a 38, 40, 41, 43 a 45, 47, 49, 51, 53 a 56, 58, 60 a 3, 65 a 79, 71, 73 a 77, 79, 81, 82 88, 90 a 95.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 292.155,81 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

Fornecedor: **HARPIA COMÉRCIO GENEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **10.751.719/0001-18**
Classificação: Vencedor dos itens: 22, 25, 29, 39, 50, 52 e 64.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 120.711,28 (cento e vinte mil setecentos e onze reais e vinte e oito centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 31 de agosto de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicar na internet D.O.M.

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AB9489EC

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 119 /CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **JULIANA BATISTA NETA DA SILVA** , no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 122 na forma Presencial, referente** ao Processo Administrativo **nº. 4597/GP/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Motta todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 29 de Agosto de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C5D00E89

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 88/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 88/2012,** cujo objeto é aquisição de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**,** conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **ORTOMED,** no valor de R$ 3.114,99.

Pimenta Bueno-RO, 31 de agosto de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6DAB1770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 349/2012 DE, 24 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a ausência do Tesoureiro Levi Luciano de Souza, que nos dias 16 e 17/08/2012, estará em Vilhena - RO, participando do curso de *Contabilidade Pública e as Mudanças Provocadas pela Legislação, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia* .

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o senhor FRANCISCO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 236.420 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 174.541.662 - 53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares Melo n.º 157, Bairro Triangulo Verde, nesta cidade, para assinar as ordens de pagamento, autenticações nas guias de recolhimento de impostos desta administração, zelando pelo bom andamento dos serviços daquele setor administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 16 de Agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Agosto de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:88C70054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 351/2012 DE, 27 DE AGOSTO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Remanejar a senhora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1173450 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.495.122 - 69, residente e domiciliada na Rua João Osório da Silva, Quadra 14, Casa 28, Bairro BNH – I, nesta cidade, contratada em 02.06.2.011, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, que encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Agosto de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8D6C8AAC

GABINETE DO PREFEITO
1º CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público de 2008 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO e conforme DETERMINAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0001784-79.2012.822.0009, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. A candidata deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 31 – FISIOTERAPEUTA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
774	FABIANA COELHO DA SILVA	003	07/05/1984

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 31 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9988A29B

GABINETE DO PREFEITO
1º CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público de 2008 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO e conforme DETERMINAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0002529-59.2012.822.0009, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. A candidata deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 22 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
3186	SANDRA RIBEIRO BONFIM	006	03/11/1979

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 31 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B7666F0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3391/2012 DE 31/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 143.130,00 (cento e quarenta e três mil cento e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1014.1.019. Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica
152 - 4.4.90.51.00.00 10831 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.800,00
153 - 4.4.90.51.00.00 11143 OBRAS E INSTALAÇÕES 73.900,00
07.001.12.361.1014.2.033. Manutenção das Unidades Escolares
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
173 - 3.3.90.39.00.00 10100 62.430,00
Total Suplementação: 143.130,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1013.2.096. Auxilio de Alimentação FUNDEB 40%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150 - 3.3.90.39.00.00 11143 44.900,00
07.001.12.361.1014.0.041. Repasse Financeiro para Unidades Escolares da Educação Básica PROREF
151 - 3.3.50.43.00.00 20 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.330,00
07.001.12.361.1014.1.022. Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica
155 - 4.4.90.52.00.00 10831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.900,00
156 - 4.4.90.52.00.00 11143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
07.001.12.361.1014.2.033. Manutenção das Unidades Escolares
171 - 3.3.90.30.00.00 11143 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
07.001.12.361.1014.2.036. Adquirir Material Didático, Pedagógico para Unidades Escolares
183 - 3.3.90.30.00.00 10831 MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00
07.001.12.361.1014.2.037. Manutenção das Entidades Filantrópicas

186 - 3.3.50.43.00.00 10100 SUBVENÇÕES SOCIAIS 11.450,00
187 - 3.3.90.30.00.00 10100 MATERIAL DE CONSUMO 4.980,00
189 - 4.4.90.52.00.00 10100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 980,00
07.001.12.361.1014.2.038. Manutenção da Educação em Horário Integral
190 - 3.3.50.43.00.00 10100 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.500,00
191 - 3.3.90.30.00.00 10100 MATERIAL DE CONSUMO 19.980,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
192 - 3.3.90.36.00.00 10100 5.230,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
193 - 3.3.90.39.00.00 10100 7.980,00
Total Redução: 143.130,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1B28E8A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3392/2012 DE 31/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.645,39 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.010. Manutenção das Atividades da Semosp
52 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 9.645,39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
55 - 3.3.90.39.00.00 10000 23.000,00
Total Suplementação: 32.645,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.010. Manutenção das Atividades da Semosp
54 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.050,00
56 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.050,00
57 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.138,00
05.001.04.122.1007.2.011. Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
59 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00
60 - 3.1.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.162,39
05.001.15.451.1008.1.031. Implantação de Arborização em Vias e Equipamentos Públicos Urbanos
69 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
70 - 3.3.90.39.00.00 10000 245,00
Total Redução: 32.645,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:58967DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3393/2012 DE 31/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.27.813.1017.2.045. Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura
224 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 4.050,00
Total Suplementação: 4.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.13.392.1017.2.043. Desenvolver Ações Artístico-Culturais
212 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 15,00
213 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 190,00
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
DESPORT.E OUTRAS
214 - 3.3.90.31.00.00 10000 60,00
215 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
217 - 3.3.90.39.00.00 10000 610,00
218 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
07.001.27.813.1017.2.044. Realizar Eventos Esportivos e Lazer
220 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
221 - 3.3.90.39.00.00 10000 815,00
07.001.27.813.1017.2.045. Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura
223 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 490,00
225 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
226 - 3.3.90.39.00.00 10000 1.195,00
Total Redução: 4.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8829559D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3394/2012 DE 31/08/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.718,11 (vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.306.1014.2.035. Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar
143 - 3.3.90.30.00.00 10833 MATERIAL DE CONSUMO 22.718,11
Total Suplementação: 22.718,11

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6769630C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2012**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 303, do processo **1962/2012**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1962/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 66/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 66/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 412.867,09 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos).**

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: **01.663.647/0001-66**

Valor Total do Fornecedor: **R$ 292.155,81 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 2 KG	MESTE CUCA	pct	9.610	4,10	39.401,00
3	Adoçante frs c/ 100 ml	MAGRO	frasco	196	2,10	411,60
4	Amendoim pct c/ 500 g	Q DELICIA	Pct	1.248	4,90	6.115,20
5	AMIDO DE MILHO CX. C/ 1 KG	TRISANTI	cx	1.060	6,60	6.996,00
6	Arroz agulhinha tipo 1 pct 5 kg	MESTRE CUCA	pacote	9.388	8,30	77.920,40
7	Aveia em flocos médio lata c/ 500 g	NATUS	Lata	690	3,50	2.415,00
8	Azeite de dendê, frs c/ 200 ml	CEPERA	frs	1.168	4,48	5.232,64
9	Azeitona Verde pct c/ 150 g	QUERO	Pct	600	2,55	1.530,00
11	Biscoito Doce de Maisena PCT C 400 kg	LE PETIT	PCT	3.290	2,18	7.172,20
13	biscoito água e sal (farinha de trigo, amido de milho, glicose de cana, gordura vegetal hid) pct c/ 4000 g.	LE PETIT	pct	840	2,44	2.049,60
15	Canela em Pó pct 50 g	Q DELICIA	Pct	304	1,60	486,40
16	CANJIQUINHA PCT C/500 GR	Q DELICIA	pct	1.806	1,28	2.311,68
17	côco ralado seco 100g .	BOM COCO	Pct	1.008	2,40	2.419,20
18	COLORAU PCT COM 500 GRAMAS.	Q DELICIA	pct	1.680	2,40	4.032,00
20	Maionese tradicional cx c/ 500 g	SOYA	Cx	420	2,90	1.218,00
21	Creme de Leite Integral lata c/ 300 g	ITALAC	Lata	1.860	2,90	5.394,00
23	Erva para Chá Mate cx c/ 200 g	CAMPILAR	Cx	539	2,87	1.546,93
27	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	BASTIDA	pacote	900	2,80	2.520,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/ FERMENTO PCT 1kg.	ACASSIA	pct	2.650	2,10	5.565,00
30	Feijão preto tipo 1, pct c/ 1 kg	BASTIDA	Pct	360	4,50	1.620,00
31	FERMENTO BIOLOGICO PCT C/ 125 GRS	MAURI	pct	685	3,30	2.260,50
33	fubá de milho pct c/ 1 kg.	Q DELICI	Pct	2.324	2,00	4.648,00
34	Goiabada Barra com 500 g	FUGI	barra	580	3,02	1.751,60
35	Leite Condensado lata c/ 395 g	ITALAC	Lata	1.860	2,80	5.208,00
36	leite de côco light fsc c/ 200 ml .	SO COCO	FRASCO	12	3,62	43,44
37	Leite de Côco integral fsc c/ 200 ml	BOM COCO	Frasco	1.072	2,69	2.883,68
38	Leite Desnatado Longa Vida cx de 01 L	ITALAC	Cx	264	2,44	644,16
40	Leite em Pó Integral instantaeo Pct com 400 Gramas	CCGL	pct	420	6,90	2.898,00
41	Leite 1º semestre formula infantil c/ ferro p/ lactentes lata c/ 400 g	NESTOGENO 1	Lata	144	25,33	3.647,52
43	LEITE FÓRMULA PARA LACTENTE DESDE DO NASCIMENTO LATA C/ 400g	NESTOGENO	LTS	228	29,92	6.821,76
44	Macarrão Tipo Espaguete c/ ovos pct c/ 500 g	ANDES	Pct	1.290	1,80	2.322,00
45	Macarrão Fino Picado de sêmola c/ovo pct c/ 500 g	ANDES	Pct	2.060	1,80	3.708,00
47	Milho para canjica branco pct com 500 gramas	Q DELICIA	Pct	1.230	1,76	2.164,80
49	Milho para Pipoca pct c/ 500 g	Q DELICIA	Pct	120	1,43	171,60
51	Mistura de Tempero sabores variados pct. c/ 60 g contendo 12 envelopes de 5 g cada	SAZON	Pct	840	2,87	2.410,80
53	Pimenta do Reino pct c/ 50 g	CAMPILAR	Pct	144	2,80	403,20
54	Pó para Gelatina Diet Diversos sabores cx c/ 15 g	TRISANTI	Cx	240	0,90	216,00
55	Pó para gelatina Sabores Variados cx c/ 45 g	TRISANTI	Cx	5.040	0,80	4.032,00
56	Pó Para Maria Mole Sabores Variados cx. c/ 60 g	SOL	Cx	2.400	0,98	2.352,00
58	Pó preparado pré cozido adic. De vitamina e minerais (milho) lata com 400g	MUCILON	Lata	300	10,30	3.090,00
60	Refrigerante com sabores variados garrafa PET de 02 litros	LINDAGUA	Frasco	5.000	2,50	12.500,00
61	Sagu pct c/ 500 g	Q DELICIA	Pct	96	2,90	278,40
62	sal amoniaco pct c/ 30g.	CAMPILAR	pct	112	1,20	134,40
63	Sal Refinado Iodado Pct C/ 1 kg	UNIÃO OURO	pacote	2.470	1,30	3.211,00
65	SOJA EM GRÃO PESO LÍQUIDO 500G	Q DELICIA	pct	878	2,21	1.940,38
66	Suco Integral frs c/ 500 ml Goiaba	FRUTISA	Frasco	360	4,60	1.656,00
67	Suco Integral frs c/ 500 ml Maracujá	FRUTISA	Frasco	360	4,90	1.764,00
68	Vinagre frasco c/750 ml	VIRROSAS	frasco	894	1,30	1.162,20
69	Milho verde em conserva lata c/ 500 g	QUERO	Lata	218	3,20	697,60
71	Azeite de Oliva Extra Virgem c/ 100 ml	CORBONEL	Frasco	240	6,30	1.512,00
73	farinha de tapioca pct c/ 500 g.	Q DELICIA	pct	1.240	2,69	3.335,60
74	orégano pct c/ 100 g.	Q DELICIA	PC	103	3,40	350,20
75	Polvilho Azedo pct c/ 500 g	Q DELICIA	pacote	268	3,20	857,60
76	Polvilho Doce pct c/ 500 g	Q DELICIA	pacote	316	2,97	938,52
77	vinagre vermelho frs c/ 750 ml	VIRROSAS	frasco	520	1,30	676,00
79	Farinha de trigo especial com fermento pacote 1 k	DONA BENTA	PCT	120	2,60	312,00
81	Amendoim tipo 1, grupo descascado, subgrupo selecionado e classe miúdo	Q DELICIA	PAC	700	5,60	3.920,00

	embalagem 500g					
82	Aveia em flocos pct c/ 500 g	NATUS	Pct	450	4,40	1.980,00
83	Biscoito salgado tipo crean craker integral, 0% de gordura trans saturadas, embalagem 400g.	LE PETIT	PAC	2.600	1,90	4.940,00
84	Coco ralado puto (sem adição de açúcar), desidratado, parcialmente desengordurado, embalagem 100g	BOM COCO	PAC	1.200	2,60	3.120,00
85	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 140 G.	QUERO	cx	780	1,30	1.014,00
86	Macarrão Tipo Espaguete nº 02 pct c/ 01 Kg	BORTOLINE	Pct	1.140	3,75	4.275,00
87	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT C/ 500 G.	Q DELICIA	pct	1.594	1,10	1.753,40
88	Alecrim Desidratado embalagem com 30 g	CAMPILAR	Pct	174	3,20	556,80
90	Farinha de trigo branca com fermento, enriquecida com ferro e ácido fóloco, embalagem 1 kg.	DONA BENTA	KG.	1.700	2,48	4.216,00
91	Alimento a base de soja (leite de soja) líquido, sabor original, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteinas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. Embalagem tetra park	ADES	Litro	700	5,20	3.640,00
92	farinha de mandicoca amarela tipo 1, torrada , sub grupo fina pct c/ 1 kg	BASTIDA	pct	500	2,60	1.300,00
93	Louro Desidratado pct c/ 5g	Q DELICIA	Pct	200	1,20	240,00
94	louro pct 5 g.	Q DELICIA	pct	24	0,70	16,80
95	macarrão comprido nº 1 e 2 massa comum pct pct c/ 01 kg.	BORTOLINE	Pct	480	3,80	1.824,00

Fornecedor: **HARPIA COMÉRCIO GENEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **10.751.719/0001-18**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 120.711,28 (cento e vinte mil setecentos e onze reais e vinte e oito centavos).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Doce de Leite em Pasta pct com 400 g	**AUREA**	Pct	944	4,62	4.361,28
25	Ervilha em conserva lata c/200 g cx c/24 und	**JUSSARA**	Cx	72	28,40	2.044,80
29	feijão novo pct c/ 01 kg.	**TIO CHICO**	Pct	7.960	4,49	35.740,40
39	leite longa vida Integral cx c/ 1 lt.	**ITALAC**	cx	16.300	2,45	39.935,00
50	Mistura para Leite Sabor Morango lata c/ 400 g	**NESCKIC**	Lata	1.300	5,61	7.293,00
52	OLEO DE SOJA FRSC 900 ML	**SOYA**	FRASCO	6.420	3,34	21.442,80
64	Sardinha em Lata em Óleo Vegetal c/ 250 g	**PESCADOR**	Lata	1.940	5,10	9.894,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de emprenho e assinatura do Contrato ou instrumento legal cabível, entre a Empresa vencedora do Certame Licitatório e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO se houver necessidade.

6.2 Local de Entrega: O material deverá ser entregue no almoxarifado central,sito à avenida Marechal Rondon nº 635, Bairro- Centro.
6.3 Para os materiais cotados que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

6.6 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

6.7 A empresa efetuará a troca do material/produto em até 3 (três) dias, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual/nota de empenho, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo 9)que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no Anexo I-A do edital, é facultado a PREFEITURA à contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega do material só estará caracterizada mediante nota de empenho, emitido pelas Secretarias Municipais.

8.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I do edital:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata, seu Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir nota de empenho dos servidores responsáveis pelo abastecimento e/ou retirada dos materiais.

9.1.3 Fornecer as quantidades dos materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 3 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(s) do(s) produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Secretarias Municipais, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades das Secretarias.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente material de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas que regem o manejo e transporte dos materiais.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de segurança e acondicionamento, e recomendações das leis vigentes, no momento do transporte dos materiais.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Secretaria ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam

eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar o fornecimento, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será a vista, em até 05 (cinco) dias, após a entrega dos equipamentos/materiais, mediante apresentação das Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CNDs, devidamente atualizadas.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na **"Nota de Empenho**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo órgão federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 10 (dez) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.7 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas

trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

14.6 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada ou ter itens cancelados, de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, nas hipóteses previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 5(CINCO) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de porcento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 05 (CINCO) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 16.1 desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 54/2012. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente da COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 31 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

_____
HARPIA COMÉRCIO GENEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA
Representante: PAULA GABRIELA FARIAS SENA

_____
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Representante: RAQUEL FEITOSA CORDOVIL

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:65774EAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.868/GP/2012 .

Em, 31 de agosto de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.				
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte				
LEI:				
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:				
SUPLEMENTAR				
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.602.1012.1.035	Implantar Equipamento Agropecuário	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00	10045/contrap.
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	99.000,00	21436/convenio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	139.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as dotações no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e para cobertura do valor de 99.000,00 (noventa e nove mil reais) é por recursos vinculados conforme convênio nº 0369242-13/11 MAPA/CAIXA.				
ANULAR				
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.18.541.1195.1.037	Estruturação do Horto Municipal	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	8.000,00	10000/livre
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	10000/livre
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00	10000/livre
06.001.20.602.1012.1.035	Implantar Equipamento Agropecuário	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	12.000,00	10000livre
TOTAL A ANULAR		R$	40.000,00	
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				

Pimenta Bueno - RO, 31 de agosto de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:47DCD046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 354/2012 DE, 31 DE AGOSTO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.985/2012,

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de deslocamento para os dias 03/09/2012, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-60,00 (sessenta reais), aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando até Cacoal-RO, para participar da Oficina de curso de termo de referencia e projeto básico, que será realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*

· ***FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – AUDITORA INTERNA***
CPF. 422.171.212 - 00
01 (uma) diária no valor total de R$-30,00

· ***VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER – AUDITORA INTERNA***
CPF. 688.295.902 -15
01 (uma) diária no valor total de R$-30,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B16E87A7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2012

Publicado no Diário Oficial do Município nº 755 do dia 09/08/2012.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2012 DO PROCESSO Nº 2345/2012.

ONDE SE LÊ "**57.732,00**" (CINQÜENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LEIA-SE:

"**57.731,94**" (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Pimenta Bueno – RO, 31 de agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4C6874A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 355/2012 DE, 31 DE AGOSTO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.986/2012,

RESOLVE*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de deslocamento para o dia 03/09/2012, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), para a servidora JULIANA SOARES LOPES, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, visto que a mesma estará se deslocando até Vilhena-RO, para participar da Oficina de curso de termo de referencia e projeto básico, que será realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4022215F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.865/2012 DE, 31 DE AGOSTO DE 2012

DENOMINA-SE DE MESSIAS DIAS RODRIGUES, A RUA PROJETADA "H", LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ENCONTRO DAS ÁGUAS, NO BAIRRO NOVA PIMENTA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Denomina-se de **MESSIAS DIAS RODRIGUES**, a Rua Projetada "D**"**, localizada no conjunto Habitacional Encontro das Águas, neste Município.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Agosto de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CEA0CD42

GABINETE DO PREFEITO
'LEI MUNICIPAL N.º 1.866/2012 DE, 31 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA LOCALIZADA NO DISTRITO ALTO ITAPORANGA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado a Escola Modelo localizada no Distrito Alto Itaporanga de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA"**.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Agosto de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:12B5F661

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.867/2012 DE, 31 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA LOCALIZADA NO ENCONTRO DAS ÁGUAS DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA JOSÉ ALVES ESCOBAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado a Escola Modelo localizada no Encontro das Àguas de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA JOSÉ ALVES ESCOBAR"**.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Agosto de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:369E9850

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 120 /CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **JULIANA BATISTA NETA DA SILVA** , no

uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 123 na forma Presencial, referente** aos Processos Administrativos **nº. 2876/2606/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Motta todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 31 de Agosto de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:68A874AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 002/CPL/2012
PROCESSO: 713/SEMTAS/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa qualificada para Aquisição de Equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Pimenteiras do Oeste. Data para da licitação e entrega das propostas dia 10 de Setembro de 2012 a partir das 08:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone 069-3344-1085, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no valor de R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e sessenta nove) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 13.330-2, Agência 1504-0 Banco do Brasil, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.

Pimenteiras do Oeste RO, 27 de agosto de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - Cpl
Decreto 110/2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:7652B5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2012
PROCESSO: 773/SEMOSP/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa qualificada para Aquisição de Material de Consumo (Areia mista, média e Cimento), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenteiras do Oeste. Data para da licitação e entrega das propostas dia 10 de Setembro de 2012 a partir das 12:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone 069-3344-1085, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no valor de R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e sessenta nove) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 13.330-2, Agência 1504-0 Banco do Brasil, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.

Pimenteiras do Oeste RO, 27 de agosto de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - Cpl
Decreto 110/2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:C241577E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC. 1127/2012

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1127/SEMEC/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.
CNPJ: 04.632.212.0001-42
Contratada: V. TOMAZ NETO & CIA LTDA - ME CNPJ: 04.918.751/0001-42 MOZANIEL FERREIRA CARNEIRO CNPJ: 11.680.985/0001-60
Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços.
Valor global: R$ 7.953,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta e três reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 31/08/2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:287F04A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/SEMUSA/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/SEMEC/2010 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01380/ SEMEC/2009.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: PRESTIGIO TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ nº 11.365.793/0001-69. DO OBJETO: Transporte Escolar.

Presidente Médici/RO, 31 de agosto de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E749FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 094/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2012
DO OBJETO: Contratação de empresa para edição e impressão de livro da Autora Maria Coimbra de Oliveira Garcia. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 14 de Setembro de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09H00MIN. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:59937CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 095/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2012
DO OBJETO: Aquisição de Combustível para atendimento a solicitação da Justiça Eleitoral. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 de setembro de 2012**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta **09:00 hrs. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:36EA8F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 096/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2012
DO OBJETO: A presente licitação tem como Objeto Adquirir passagem, para atender a Atenção a Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade social.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 18 de Setembro de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11H00MIN. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:048E7C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 020/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 899/SEMEC/2012
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 899/SEMEC/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de Fossa Séptica, Escola de Ensino Infantil Pingo de Gente – CRECHE, no Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 27.925,23 (vinte e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 18 de setembro de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 28 de Agosto de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F07E6A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 021/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 883/SEMARF/2012
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 883/SEMARF/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Reforma da Cobertura do Centro de Pesquisa Museu Regional de Arqueologia no Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 41.967,71 (quarenta um mil novecentos sessenta e sete reais e setenta um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 19 de setembro de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 28 de Agosto de 2012**.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EB7F64CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 018/ROLIM PREVI/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte aos dependentes do ex-servidor inativo Sr.ALDO DE ARRUDA CABRAL FILHO".

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art.7º, Inciso I, Art. 8°, Art. 9°, Inciso, I, III, IV, alínea "c", Art. 32, Inciso I, § 1°, Art. 33, Inciso I, Art. 35 e Art. 36, parágrafo único, todos da Lei Municipal nº. 1.219/2005.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão Por Morte ao conjunto de dependentes do ex-servidor Inativo **Sr. Aldo de Arruda Cabral Filho**, falecido em 24.02.2008, portador do RG. nº.807.111 SSP/PB, inscrito no CPF. Nº.095.381.604-44, Aposentado Por Invalidez, lotado no Rolim Previ, devendo ser pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para **Magnólia Batista Arruda Cabral** (cônjuge), portadora do RG. 992.112 SSP/PB e CPF. 396.397.034-00 de forma vitalícia, e 50% (cinquenta por cento) e para **André Murilo Batista de Arruda**, (filho menor), nascido em 02/01/1998, de forma temporária, sem direito a paridade, com **Proventos Integrais** conforme o processo nº. 025/Rolim Previ/2008.*
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 23 de Abril de 2.008.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA–SE.

*Rolim de Moura/RO,29 de agosto de 2012***.**

EDMILSON MATOS CANDIDO
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A3434941

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 01/2012

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Marcelo Dias Franskoviak**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

COMUNICA:

AOS MEMBROS DO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, Que a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no DIA 04 DE SETEMBRO DE 2012 na SEDE DO Rolim Previ, a pedido do representante da empresa de consultoria financeira Maxxi Investimentos, fica prorrogada para o dia 18 de setembro de 2012 às 07:30 horas, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

Ø **Orçamento do Rolim Previ para 2013;**

Ø **Apresentação do Relatório de Investimento do mês de agosto de 2012 e Relatório Trimestral;**

Ø **Adequação da Carteira de investimentos de acordo com a P.A.I – Politica Anual de Investimentos / 2012.**

Rolim de Moura/RO, 31 de agosto de 2012.

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Presidente Conselho Administrativo Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:4DE8AE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2012

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2012

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Concorrência Pública, tipo "Melhor Técnica e Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANDO FOR O CASO A ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA. - RO. No valor de R$ 1.754.503,17 (um milhão, setecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e três reais, e dezessete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 22 de Outubro de 2012 às 09:00 horas local, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 4483/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de moura, 31 de Agosto de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:3AC8EC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PR Nº0069-2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DE ABERTURA sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo **Menor Preço**, unitário por **Lote**, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Prorroga a sessão de abertura para o dia **04 de Setembro de 2012 às 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); **Da obtenção do Edital:** será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5454/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 31 de Agosto de 2012.

ROSANGELA LÚCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:E96D6470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 424/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 65/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 424/2012, para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. vencida pelos fornecedores: R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA ME, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, TORNEARIA TASSI LTDA, CONSTRUTORA PAG EPP-LTDA e V M CONSTRUTORA LTDA EPP.
Rolim de moura, 31 de Agosto de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:8516D978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

ATA DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/CPL/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0563/SEMEC/2012.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, a partir das 09h00m, reúnem-se na sala de licitações, situada na sede da Prefeitura de Santa Luzia do Oeste- RO. O Pregoeiro, Jose Maria Barbosa Ferreira e equipe nomeada através da Portaria nº 004/GB/2012 para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Ocorre que até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09:20 horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião lavrando-se a presente Ata. O processo será devolvido a secretaria de origem.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A8D7264F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2012 - PROINFO
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.724/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº347/2012
Contratado: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME Objeto: Serviços de Fornecimento de Solução de Conexão IP, que Suporta Aplicações TCP/IP e Disponibilize Acesso a Rede Mundial de Computadores Internet, em Forma de Link Dedicado de Internet, e Hospedagem da Home do Município em Servidor Especializado, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nas especificações constantes no Edital de Convocação – Pregão Presencial Nº 108/2012 e NE Nº 1.109/2012.
Valor: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) pelos serviços descritos no item I e R$ R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) pelos serviços descritos no item II, perfazendo num período de 05 (cinco) meses, o valor de R$ 34.650,00, ainda no item II e somando ao total dos serviços o valor global de **R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).**
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 1.109/2012, os recursos necessários para a realização do presente objeto correrão por conta do projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:BB41EB43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/CPL/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/CPL/2012

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **161/2012** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **21 de Setembro de 2012**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a aquisição de **Prestação de Serviço (Implantação e Sinalização de Trânsito)**. A discriminação encontra-se em anexo.
3.- DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para a **Prestação de Serviço**s licitados são provenientes de Recursos Próprios.
4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Teixeirópolis/RO, em 31 de Agosto de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30.05.2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:A15EB7AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 062/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado em **R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 723/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/09/2012**, com início às **11h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **31 de Agosto de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gab/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:93B41530

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 060/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Peças para Moto Niveladora e Pá Carregadeira.** Valor estimado em **R$ 5.052,53 (Cinco mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 724/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **14/09/2012**, com início às **11h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **31 de Agosto de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gab/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:59AA3B68

GABINETE DO PREFEITO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 061/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado em **R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito **(GABINETE)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 712/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/09/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **31 de Agosto de 2012.**

ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gab/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:FBC60B84

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 059/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Material Consumo (Gasolina Comum).** Valor estimado de **R$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 743/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **14 de Setembro de 2012**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 31 de Agosto de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gb/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:8EA1FFB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 058/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Material Consumo (Enxada, enxadão e Outros).** Valor estimado em **R$ 1.359,00 (Um mil trezentos e cinqüenta e nove reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 739/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/09/2012**, com início às **09h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **31 de Agosto de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:37F67A8D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/FMS/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 014/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Toner para impressora).** Valor estimado de **R$ 4.973,33 (Quatro mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 720/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13 de Setembro de 2012**, com início às **10h00min** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 31 de Agosto de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:22F2ABD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 034/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 034GP/PMT/2012
Processo: 448/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* Fernanda da Silva Hese.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE FOTOCOPIAS EM PRETO, PAPEL A4 (FRENTE) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor R$: 7.000,00 – (Sete Mil Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DAS ATIV IDADES - SEMAF
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 878 DE 28 AGOSTO DE 2012.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9D30DEA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 035/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 035/GP/PMT/2012
Processo: 531/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* Proinfo – Comércio e Serviços para Informática Ltda - Me

Objeto: O objeto da contratação pretendida consiste em: manutenção, controle e monitoramento da Rede de Computadores, Servidores de Dados, Terminal Server e Internet, manutenção de sistema via Rádio-Comunicação - Wireless, com trafego de Dados e Internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Valor R$: 15.600,00 – (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DAS ATIV IDADES - SEMAF
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 878 DE 28 AGOSTO DE 2012.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 31de agosto de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E8F24E7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSESSOR JURIDÍCO ADMINISTRATIVO, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 03 de setembro de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/SEMAF/PMVA, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

CARGO:ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	**MARCIA SOARES DE SOUZA**	**PREFEITURA**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:23E8DB68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 011/SEMAF/PMVA/2012, no quadro **onde se lê**:

CARGO: Assessor Jurídico Administrativo 40 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Leia-se:

CARGO: Assessor Jurídico 20 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:1844CE7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº.: 156/2012 ALTERAÇÃO DA TABELA PROVISÓRIA JI-PARANÁ 01 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA Nº.: 156/2012 JI-PARANÁ 01 DE AGOSTO DE 2012

Dispõem alteração da Tabela Provisória de procedimento e valores que serão praticados prestação de serviços disponibilizados aos usuários dos Municípios consorciados.

O Presidente do CIMCERO Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a necessidades de regulamentar os valores que serão praticados para aos usuários dos Municípios Consorciados:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterada a Portaria N°.: 43/2011 e Nº.: 79/2011 que dispõe sobre Tabela Provisória de procedimento hospitalar e ambulatorial, para os usuários dos municípios consorciados.
Considerando a necessidades de regulamentar os valores que serão para aos usuários dos Municípios Consorciados.

Art. 2°- Fica revogado a portaria Nº.:42/2011 e N.:78/2011 que dispõe sobre tabela provisória de procedimentos ambulatorial e hospitalar que servia de paramentos para credenciamentos de Pessoas Jurídicas (hospitais, Clínicas e Laboratório) e Pessoas Físicas que prestaram serviços de acordo com as codificações e valores

Art. 3°- Ficam incluídos e alterados os procedimentos, conforme a tabela abaixo:

Art. 4º - Fica alterado a portaria N°.:43/2011 e Nº.:79/2012 Que dispõe da Tabela provisória de procedimento e valores para os pacientes dos municípios consorciados.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná /RO 01 de Agosto de 2012.

JOÃO NUNES FREITE
Presidente Interino / Diretor Executivo
Consórcio Público Intermunicipal

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1.01.01.00-1	CONSULTA ESPECIALIZADA	R$ 80,00
703260	CONSULTA ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	R$ 110,00
1703211	ELETROENCEFALOGRAFIA COM MAPEAMENTO CEREBRAL	R$ 130,00
1408053	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 90,00
1408011	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 100,00
1408039	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRACO DIREITO	R$ 140,00
1408027	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRACO ESQUERDO	R$ 140,00
1408028	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R$ 90,00
1408038	ULTRA-SONOGRAFIA DE AXILA	R$ 140,00
1408046	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 140,00
1408006	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRACO DIREITO	R$ 140,00
1408031	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRACO ESQUERDO	R$ 140,00
1408032	ULTRA-SONOGRAFIA DE CERVICAL	R$ 140,00
1408033	ULTRA-SONOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO	R$ 140,00
1408021	ULTRA-SONOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO	R$ 140,00
1408022	ULTRA-SONOGRAFIA DE COXA DIREITA	R$ 140,00
1408029	ULTRA-SONOGRAFIA DE COXA ESQUERDA	R$ 140,00
1408030	ULTRA-SONOGRAFIA DE CRANIO	R$ 140,00
1408004	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR OU DE ORBITA	R$ 140,00
1408005	ULTRA-SONOGRAFIA DE HIPOCONDRIO DIREITO	R$ 140,00
1408034	ULTRA-SONOGRAFIA DE JOELHO DIREITO	R$ 140,00
1408014	ULTRA-SONOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO	R$ 140,00
1408015	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS BILATERAL	R$ 78,00
1408007	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAO DIREITA	R$ 140,00
1408025	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAO ESQUERDA	R$ 140,00
1408026	ULTRA-SONOGRAFIA DE OMBRO DIREITO	R$ 140,00
1408019	ULTRA-SONOGRAFIA DE OMBRO ESQUERDO	R$ 140,00
1408020	ULTRA-SONOGRAFIA DE PANTURRILHA	R$ 140,00
1408049	ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R$ 140,00
1408050	ULTRA-SONOGRAFIA DE PAROTIDAS	R$ 140,00
1408052	ULTRA-SONOGRAFIA DE PE DIREITO	R$ 140,00
1408012	ULTRA-SONOGRAFIA DE PE ESQUERDO	R$ 140,00
1408013	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R$ 90,00
1408008	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 115,00
1408035	ULTRA-SONOGRAFIA DE PUNHO DIREITO	R$ 140,00
1408023	ULTRA-SONOGRAFIA DE PUNHO ESQUERDO	R$ 140,00
1408024	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	R$ 140,00
1408018	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL	R$ 90,00
1408048	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	R$ 67,00
1408009	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACO)	R$ 140,00
1408036	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORNOZELO DIREITO	R$ 140,00
1408016	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORNOZELO ESQUERDO	R$ 140,00
1408017	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	R$ 72,00
1408002	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	R$ 128,00
1408045	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R$ 63,00
1408001	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R$ 65,00
1408051	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 63,00
1407033	ULTRA-SONOGRAFIA MORFOLOGICA	R$ 120,00
1730014	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R$ 238,00
1730017	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R$ 150,00
1900010	POLIPECTOMIA DE ESOFAGO	R$ 238,00
1900008	POLIPECTOMIA DE COLON	R$ 333,00
1703020	BRONCOSCOPIA	R$ 400,00
1712011	ESPIROMETRIA	R$ 120,00
802210	BIOPSIA HEPATICA GUIADA POR US	R$ 236,00
1713004	TESTE DE ESFORCO OU TESTE ERGOMETRICO	R$ 130,00
1402090	ECODOPPLERCARDIOGRAMA	R$ 180,00
1402090	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DA PRESSAO ARTERIAL	R$ 125,00
703716	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 120,00
1402090	HOLTER	R$ 125,00

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:17C3915B

